

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



LEI N.º 6.639, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o
Exercício Financeiro de 2020.**

Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, sancionou tacitamente e eu, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte

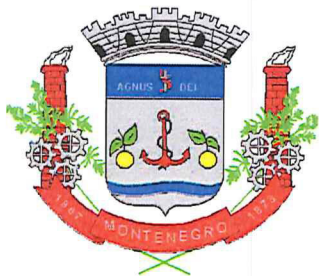
L E I:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 102-A da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

- I – as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III – a organização e estrutura do orçamento;
- IV – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – as disposições gerais.

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I – demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o artigo 4º, § 1º, da LC n.º 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- II – demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2018;
- III – demonstrativo das metas fiscais previstas para 2020, 2021 e 2022, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2017, 2018 e 2019;
- IV – demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme artigo 4º § 2º, inciso III, da LC n.º 101/2000;
- V – demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, inciso III, da LC n.º 101/2000;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



VI – demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o artigo 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 101/2000;

VII – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme artigo 4º, § 2º, inciso V, da LC n.º 101/2000;

VIII – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo único. As metas fiscais estabelecidas no Anexo I, desta Lei, poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao artigo 4º, § 3º, da LC n.º 101/2000.

Art. 4º Estão discriminados, no Anexo III, de caráter informativo e não normativo, o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para o exercício financeiro de 2020, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 – Lei Municipal n.º 6.398/17 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária.

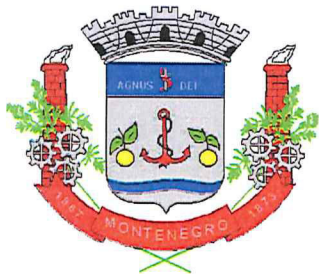
Art. 5º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2020, de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

Art. 6º No Anexo VI, constam as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 7º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Os acréscimos financeiros necessários para atender os programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o exercício financeiro serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disponibilidades de recursos.

Art. 8º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituída pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



§ 1º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º da LC n.º 101, de 2000.

§ 2º As Metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, serão avaliadas em audiência pública, conforme trata o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101/2000;

§ 3º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inciso I do artigo 1º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme artigo 9º, da LC n.º 101, de 2000.

§ 4º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

- I – redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente, incluindo diárias de viagens e horas extras;
- II – limitação de novos projetos;
- III – redução das despesas de manutenção dos órgãos;
- IV – redução das despesas com festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
- V – redução das despesas com publicidade institucional;
- VI – outras medidas devidamente justificadas.

§ 5º Não serão objetos de limitação de empenho:

- I – despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 e do artigo 28 da Lei Complementar Federal 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
- III – as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
- IV – as despesas financiadas com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de créditos e alienação de bens.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 7º Para efeito do § 3º do artigo 16 da LC n.º 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, no valor mínimo para limitação nesta data de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 9º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no artigo 1º, que conterà a memória de cálculo.

Art. 10. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do artigo 14 da LC n.º 101, de 2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a expansão do número de contribuintes;

III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC n.º 101, de 2000.

Art. 11. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 12. Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

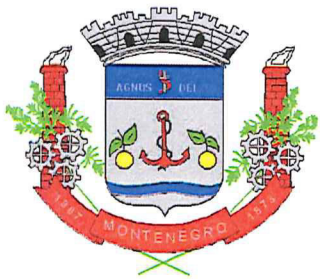
I – para abertura de créditos suplementares;

II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do artigo 38, Seção IV, Subseção III da LC n.º 101, de 2000.

III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do artigo 38, Seção IV, Subseção III da LC n.º 101, de 2000.

Art. 13. As transferências de recursos a entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do plano de auxílios do Município, da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e suas exceções regidas pelo artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

§ 1º Os valores referidos neste artigo podem ser excedidos através de lei específica e convênio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



§ 2º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.

Art. 14. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas, concedendo benefícios:

I - através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo, educação e cultura, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica;

II - através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 6.369, de 27 de março de 2017.

Art. 15. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto nos artigos 16, 17, 18 e 19, da LC n.º 101, de 2000.

§ 2º As despesas com pessoal elencadas no artigo 19 da LC n.º 101, de 2000, não poderão exceder o limite previsto nas alíneas *a* e *b*, incisos III do artigo 20, da LC n.º 101, de 2000 e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000.

Art. 16. O Executivo Municipal realizará no exercício, a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria n.º 464 de 19/11/2018, do Ministério da Previdência Social – MPS.

Art. 17. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:

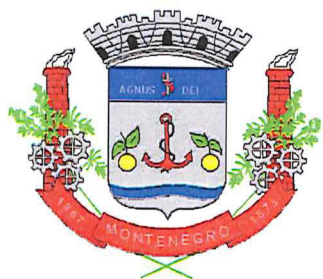
I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – o Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea *e* do inciso I do artigo 4º da LC n.º 101, de 2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 62 da Lei Complementar n.º 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social, sem ônus para o município ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas que trata o caput deste artigo.

Art. 19. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do artigo 29-A da Emenda Constitucional n.º 25, de 2000 e do § 3º. artigo 12 da LC n.º 101, de 2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 20. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme artigo 8º da LC n.º 101, de 2000.

Art. 21. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controle internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea e do inciso I do artigo 4º da LC n.º 101, de 2000, que vigerão também na administração direta e indireta, conforme o caput do artigo 31 da Constituição Federal.

Art. 22. A reserva de contingência será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 23. Os créditos de natureza tributária, lançados, não arrecadados e, inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inciso II, § 3º do artigo 14 da LC n.º 101, de 2000, fixado através do Decreto do Executivo.

Art. 24. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação será executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze) avos das dotações para despesas correntes de atividades e 1/13 (um treze) avos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



quando se tratar com despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se ao disposto no *caput* as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatória judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 25. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do dispositivo no *caput* consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

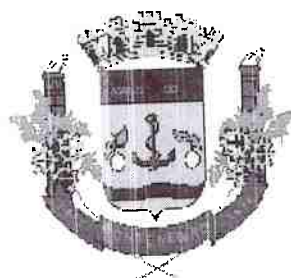
Câmara Municipal de Montenegro, em 23 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO GIOVANI BENDER
Secretário Geral

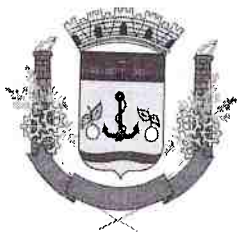
Vereador CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO

LDO 2020
ANEXO I
METAS FISCAIS

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

"Montenegro, Cidade das Artes
Capital da Citricultura e do Tanino"

CI nº: 045/2019
Data: 29/04/2019
De: SMGEP/DPRI
Para: SMF/DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Assunto: **RELATÓRIO PARA LDO 2020**

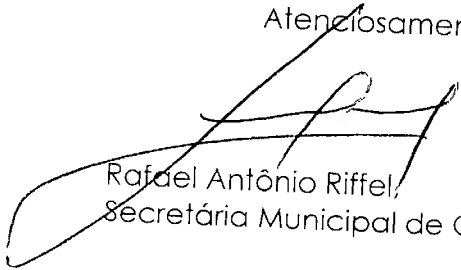
Prezada Diretora:

Para darmos sequência na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, que deverá ser entregue à Câmara Municipal de Vereadores até o dia 31 de agosto do corrente ano, solicitamos, que sejam anexados os novos relatórios conforme previsto, para compor o projeto de lei que irá dispor sobre as Diretrizes orçamentárias do Município para 2020.

- Estimativa da receita e despesa para os exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020.
- Anexo de metas fiscais – quadro demonstrativo da receita.
- Anexo de metas fiscais – quadro demonstrativo da despesa.
- Anexo de metas fiscais – valores projetados da dívida fundada para 2020.
- Anexo de metas fiscais – evolução do patrimônio líquido
- Anexo de metas fiscais – avaliação financeira do Regime de Previdência

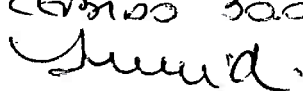
Solicitamos a entrega dos referidos documentos até o dia 01 de julho ou no momento que estiverem consolidadas as planilhas, a fim de finalizarmos o projeto de lei para envio ao Legislativo.

Atenciosamente.


Rafael Antônio Riffel,
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento


Maria Cristina Kehrwaíd,
Diretora do DPRI

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE MONTENEGRO
Rua João Pessoa 1363 – FONE/FAX 51 3649 8200 – e-mail: smgep.dpri@montenegro.rs.gov.br
CEP 95780-000 - CENTRO - MONTENEGRO - RS

RECEBIDO 30.04.19


Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	2,95%	3,74%	4,07%	3,97%	3,83%	3,72%
VARIAÇÃO DO PIB	1,00%	1,10%	1,51%	2,56%	2,62%	2,58%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	6,95%	1,73%	6,00%	4,89%	4,21%	5,03%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO DE OUTROS CUSTEIOS	-0,52%	1,69%	3,76%	1,65%	2,37%	2,59%
CRESC. REAL DAS ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	9,16%	24,14%	2,81%	12,04%	13,00%	9,28%
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DA UNIÃO	-7,94%	2,05%	1,43%	-1,49%	0,66%	0,20%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,98%	-0,73%	-4,63%	-1,46%	-2,27%	-2,79%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	-70,10%	21,65%	112,10%	21,22%	51,65%	61,66%
Taxa de Câmbio	10,11%	6,58%	6,43%	7,02%	7,62%	7,69%
	3,29	3,88	3,81	3,77	3,79	3,85

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/especie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

Marcia Cristina Poeta

Márcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497

Luiz Antonio C. Demaree
Luiz Antonio C. Demaree
Secretário Municipal de Fazenda
Montenegro/RS

Município de : MONTENEGRO

LEI DE DIRETRIZES E

Tabela 02 - Memória de Cálculo

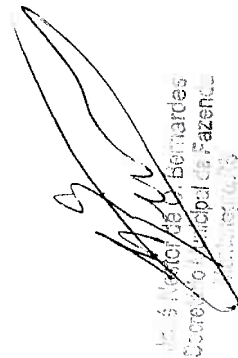
[illegible]

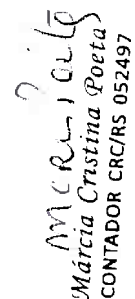
[illegible]

TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 13/2018, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	243.247.154,84	253.866.113,00	275.003.893,54	292.017.478,52	307.670.332,76
II - DEDUÇÕES	65.475.273,21	61.885.800,00	71.943.537,18	76.679.377,59	81.360.773,21
IRRF s/Rendimentos do Trabalho	7.134.570,57	6.772.000,00	8.322.942,34	9.764.987,39	11.068.450,10
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	8.066.554,33	8.931.000,00	8.965.776,57	9.700.972,67	10.568.410,71
Compensação Financeira entre Regimes	1.903.780,51	1.000.000,00	1.391.439,98	1.444.732,13	1.498.476,16
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	25.121.116,21	22.670.000,00	28.944.484,85	30.840.448,75	32.812.996,46
Deduções da Receita Corrente	23.249.251,59	22.512.800,00	24.318.893,44	24.928.236,65	25.412.439,79
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	-	-	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	177.771.881,63	191.980.313,00	203.060.356,37	215.338.100,93	226.309.559,55


 Marcia Cristina Poeta
 Contador CRC/RS 052497


 Marcia Cristina Poeta
 Contador CRC/RS 052497

Município de MONTENEGRO			
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020			
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2020 a 2022			
PODER EXECUTIVO			
	2020	2021	2022
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	109.652.592,44	116.282.574,50	122.207.162,16
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	104.169.962,82	110.468.445,78	116.096.804,05
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	98.687.333,19	104.654.317,05	109.986.445,94
PODER LEGISLATIVO			
	2020	2021	2022
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	12.183.621,38	12.920.286,06	13.578.573,57
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	11.574.440,31	12.274.271,75	12.899.644,89
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	10.965.259,24	11.628.257,45	12.220.716,22

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
 - II - criação de cargo, emprego ou função;
 - III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
 - IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
 - V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Marcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497

João D. Bernardes
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro/RS

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

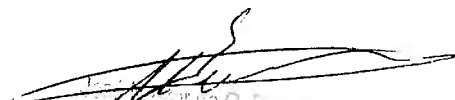
Exercício	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	79.392.162,60	80.456.023,82	85.000.000,00	81.616.062,14	82.357.361,99	82.991.141,38
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	79.392.162,60	80.456.023,82	85.000.000,00	81.616.062,14	82.357.361,99	82.991.141,38
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	22.738.020,93	19.498.096,26	23.000.000,00	21.745.372,40	21.414.489,55	22.053.287,32
Disponibilidade da Caixa Bruta	-	27.487.677,60	23.000.000,00	16.829.225,87	22.438.967,82	20.756.064,56
(-) Restos a Pagar Processados	-	7.989.581,34	-	2.663.193,78	3.550.925,04	2.071.372,94
Demais Haveres Financeiros	22.738.020,93	-	-	7.579.340,31	2.526.446,77	3.368.595,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	56.654.141,67	60.957.927,56	62.000.000,00	59.870.689,74	60.942.872,43	60.937.854,06
Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida						
Operações de Crédito / Pagamentos	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	383.892,09	3.203.000,00	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	378.228,17	400.868,82	490.000,00	486.270,17	523.323,96	563.567,57
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	2.163.762,27	2.149.358,29	2.370.000,00	2.492.477,31	2.587.939,19	2.684.210,52

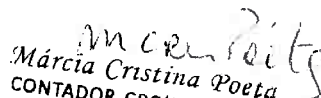
Fonte: Sistema ERP- Thema Informática Diretoria de Contabilidade 07/2019

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.


O. Demarques
Secretário Municipal de Fazenda
Montenegro, RS


Márcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497



Município de : MONTENEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS		2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
		Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias		208.701.637,23	219.997.903,25	231.353.313,00	250.685.000,10	267.089.241,87	282.257.892,98
(-) Aplicações Financeiras em Geral		1.486.218,30	965.174,06	1.304.030,00	1.439.888,13	1.534.205,79	1.632.333,22
(-) Aplicações Financeiras do RPPS		27.638.261,50	25.121.116,21	22.670.000,00	28.944.484,85	30.840.448,75	32.812.996,46
(-) Outras Receitas Financeiras		-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)		179.577.157,43	193.911.612,98	207.379.283,00	220.300.627,12	234.714.587,33	247.812.563,30
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias							
(-) Operações de Crédito		1.875.961,29	1.529.162,76	7.359.687,00	2.711.841,99	2.882.739,25	3.060.236,83
(-) Amortização de Empréstimos		-	383.892,09	3.203.000,00	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes		39.379,67	40.030,10	39.000,00	44.212,91	45.906,27	47.613,98
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias		126.457,25	75.106,60	89.260,00	109.006,72	113.181,68	117.392,04
(=) Receitas Primárias de Capital (II)		1.710.124,37	1.030.133,97	4.028.427,00	2.558.622,36	2.723.651,30	2.895.230,81
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)		181.287.281,80	194.941.746,95	211.407.710,00	222.859.249,48	237.438.238,63	250.707.794,11
DESPESAS PRIMÁRIAS		2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
		Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias		173.380.552,05	180.309.280,37	200.774.482,62	214.225.781,48	230.267.788,47	248.708.106,50
(-) Juros e Encargos da Dívida		378.228,17	400.868,82	490.000,00	486.270,17	523.323,96	563.567,57
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)		173.002.323,88	179.908.411,55	200.284.482,62	213.739.511,31	229.744.464,51	248.144.538,93
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias							
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos		6.045.351,60	7.059.078,73	13.059.446,45	11.204.807,75	16.306.201,29	25.685.135,45
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado		-	-	2.000,00	721,34	748,97	776,83
(-) Aquisição de Títulos de Crédito		-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida		2.163.762,27	2.149.358,29	2.370.000,00	2.492.477,31	2.587.939,19	2.684.210,52
(=) Despesas Primárias de Capital (V)		3.881.589,33	4.909.720,44	10.687.446,45	8.711.609,10	13.717.513,13	23.000.148,09
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)		176.883.913,21	184.818.131,99	210.971.929,07	222.451.120,41	243.461.977,64	271.144.687,02
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)		4.403.368,59	10.123.614,96	435.780,93	408.129,07	6.023.739,01	20.436.892,91

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)		2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
		Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação		-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - União		-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado		-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município		-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação		-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação		-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União		-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado		-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município		-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação		-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação		-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União		-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado		-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município		-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação		-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação		1.085.666,39	1.216.179,09	1.304.030,00	1.286.335,98	1.365.534,60	1.420.036,45
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação		27.721.623,28	25.150.578,16	22.670.000,00	26.948.421,33	26.822.132,42	27.439.610,78
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)		28.807.290	26.366.757	23.974.030	28.234.757	28.187.667	28.859.647
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)		2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
		Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção

3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	344.303,62	400.868,52	490.000,00	440.627,07	477.651,85	505.525,19
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	344.304	400.869	490.000	440.627	477.652	505.525

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))

32.866.354,64	36.089.503,69	23.919.810,93	28.202.259,30	21.686.276,15	7.917.229,12
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------

Marcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497

O. Fernandes
Lígia F. F. F. F. F.

Município de MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

EXERCÍCIO DE 2020													
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022				R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL	
			(a /	(a /RCL)			(b /	(b /RCL)			(c /	(c /RCL)	
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100	
Receita Total	253 396 842,09	243 721 113,87			269 971 981,12	250 065 087,42			285 316 129,81	254 821 438,24			
Receitas Primárias (I)	222 859 249,48	214 349 571,49			237 438 238,53	219 947 871,70			250 707 794,11	223 910 484,47			
Despesa Total	225 430 589,23	216 822 726,97			246 573 989,75	228 410 657,76			274 393 241,95	245 064 274,76			
Despesas Primárias (I)	222 451 120,41	213 957 036,46			243 461 977,64	225 527 885,19			271 144 687,02	242 162 946,90			
Resultado Primário (I - II)	408 129,07	392 545,03			6 023 739,01	5 580 013,49			7 917 229,12	7 070 983,23			
Resultado Nominal	28 202 259,30	27 125 361,65			21 685 276,15	20 088 804,20			20 436 892,91	18 252 462,43			
Dívida Pública Consolidada	81 616 062,14	78 499 035,95			82 357 361,99	76 290 687,60			82 991 141,38	74 120 498,48			
Dívida Consolidada Líquida	59 870 689,74	57 584 581,84			60 942 872,43	56 453 649,44			60 937 854,06	54 424 412,58			
Receitas Primárias Advidas de PPP (IV)	-	-			-	-			-	-			
Despesas Primárias Geradas por PPP (IV)	-	-			-	-			-	-			
Limite do Saldo das PPP (VII) = (IV) - (V)	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-	-			-	-			
	-	-			-								

Fonte: Sistema ERP - Thema Informática Diretoria de Contabilidade 07/2018

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas das despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 - o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou empréstimos; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2016, 2017 e 2018) e os valores reestimados para o exercício atual (2019), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de Inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limite de Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 2,56%, 2,62% e 2,58 % e das taxas de inflação (IPCA), de 3,97 %, 3,83 % e 3,72% respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do Banco Central do Brasil, verificadas em junho de 2019.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou-se a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 389/2018 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2020. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na Tabela 06.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2020, 2021 e 2022, utilizou-se, como parâmetros a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 7,02%, 7,62% e 7,69%, segundo informações do Banco Central do Brasil.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2019, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
 - 9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2020, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 253.396.842,08, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras, das Operações de Crédito, das Aliações de Investimentos e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos, resultam numa Receita Primária de R\$ 222.859.249,48.
 - 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 225.430.589,23. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos e a Amortização da Dívida Pública, tem-se que as despesas primárias para 2020 foram previstas em R\$ 222.451.120,41. A Tabela 02 evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
 - 9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2020 que foi inicialmente prevista em R\$ 408.129,07 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsto do art. 2º da LDO.
 - 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 05.

Marcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052487

Antonio O. Bernardes
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro/RS

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2020

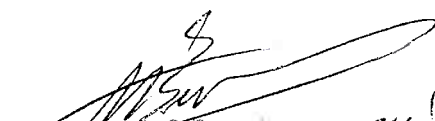
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

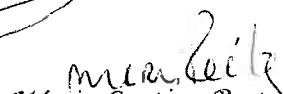
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	82.510.584,57	79.359.992,85	Preenchimento Opcional Cte 9ª Edição do MDF	78.389.359,58	72.614.979,39	Preenchimento Opcional Cte 9ª Edição do MDF	84.538.177,98	75.502.177,56	Preenchimento Opcional Cte 9ª Edição do MDF
Receitas Primárias RPPS (I)	48.677.732,33	46.819.017,34		47.548.910,83	44.046.324,63		51.725.181,52	46.196.451,51	
Despesa Total RPPS	72.946.060,87	70.160.681,81		78.389.359,58	72.614.979,39		84.538.177,98	75.502.177,56	
Despesas Primárias RPPS (II)	72.946.060,87	70.160.681,81		78.389.359,58	72.614.979,39		84.538.177,98	75.502.177,56	
Resultado Primário RPPS (I - II)	- 24.268.328,54	- 23.341.664,46		- 30.840.448,75	- 28.568.654,76		-32.812.996,46	-29.305.726,05	

Fonte: Sistema ERP- Thema Informática Diretoria de Contabilidade 07/2019

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).


O. Barrios
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro/RS


Márcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497



Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	%
							(c/a) x 100	
Receita Total	254.364.200,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.02.01 da 9ª edição do MDF	143,08%	250.033.072,58	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.02.01 da 9ª edição do MDF	140,65%	- 4.331.127,42	-1,70%
Receita Primárias (I)	195.617.022,00		110,04%	223.522.860,12		125,74%	27.905.838,12	14,27%
Despesa Total	254.364.200,00		143,08%	215.121.594,34		121,01%	- 39.242.605,66	-15,43%
Despesa Primárias (II)	197.496.847,00		111,10%	212.571.367,23		119,58%	15.074.520,23	7,63%
Resultado Primário (I-II)	- 1.879.825,00		-1,06%	10.951.492,89		6,16%	12.831.317,89	-682,58%
Resultado Nominal	2.000.000,00		1,13%	36.089.503,69		20,30%	34.089.503,69	1704,48%
Dívida Pública Consolidada	85.000.000,00		47,81%	80.456.023,82		45,26%	- 4.543.976,18	-5,35%
Dívida Consolidada Líquida	62.000.000,00		34,88%	60.957.927,56		34,29%	- 1.042.072,44	-1,68%

FONTE: Sistema ERP -Thema Informática Diretoria de Contabilidade 07/2019

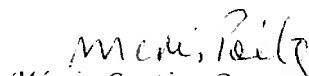
O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2018), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 10.951.492,89. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 223.522.860,12 superando em 14,27% a projeção para o período de R\$ 195.617.022,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 212.571.367,23, estabelecendo-se 7,63% acima da previsão orçamentária.

A dívida consolidada totalizou R\$ 80.456.023,82 valor 5,35% inferior ao saldo de R\$ 85.000.000,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo dos desembolsos da amortização da dívida e da correção monetária do projeto CURA.


Marcia Cristina Poeta
Secretaria Municipal da Fazenda
Montenegro, RS


Márcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497



Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								R\$ 1,00		
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021		Variação %	2022
Receita Total	232.000.000,00	254.364.200,00	9,64%	269.000.000,00	5,75%	253.396.842,09	-5,80%	269.971.981,12	6,54%	285.318.129,81	5,68%
Receitas Primárias (I)	197.781.620,00	195.617.022,00	-1,09%	211.407.710,00	8,07%	222.859.249,48	5,42%	237.438.238,63	6,54%	250.707.794,11	5,59%
Despesa Total	232.000.000,00	254.364.200,00	9,64%	269.000.000,00	5,75%	225.430.589,23	-16,20%	246.573.989,75	9,38%	274.393.241,95	11,28%
Despesas Primárias (II)	228.486.298,00	197.496.847,00	-13,56%	210.971.929,07	6,82%	222.451.120,41	5,44%	243.461.977,64	9,45%	271.144.687,02	11,37%
Resultado Primário (I - II)	- 30.704.678,00	- 1.879.825,00	-93,88%	435.780,93	-123,18%	408.129,07	-6,35%	- 6.023.739,01	-1575,94%	- 20.436.892,91	239,27%
Resultado Nominal	636.935,00	2.000.000,00	214,00%	23.919.810,93	1095,99%	28.202.259,30	17,90%	21.686.276,15	-23,10%	7.917.229,12	-63,49%
Dívida Pública Consolidada	79.392.162,60	85.000.000,00	7,06%	85.000.000,00	0,00%	81.616.062,14	-3,98%	82.357.361,99	0,91%	82.991.141,38	0,77%
Dívida Consolidada Líquida	56.654.141,67	62.000.000,00	9,44%	62.000.000,00	0,00%	59.870.689,74	-3,43%	60.942.872,43	1,79%	60.937.854,06	-0,01%

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %
Receita Total	250.472.345,76	264.716.822,94	5,69%	269.000.000,00	1,62%	243.721.113,87	-9,40%	250.085.087,42	2,61%	254.821.438,24	1,89%
Receitas Primárias (I)	213.529.423,75	203.578.634,80	-4,66%	211.407.710,00	3,85%	214.349.571,49	1,39%	219.947.871,70	2,61%	223.910.484,47	1,80%
Despesa Total	250.472.345,76	264.716.822,94	5,69%	269.000.000,00	1,62%	216.822.726,97	-19,40%	228.410.657,76	5,34%	245.064.274,76	7,29%
Despesas Primárias (II)	246.678.875,15	205.534.968,67	-16,68%	210.971.929,07	2,65%	213.957.026,46	1,41%	225.527.885,19	5,41%	242.162.946,90	7,38%
Resultado Primário (I – II)	- 33.149.451,40	- 1.956.333,88	-94,10%	435.780,93	-122,28%	392.545,03	-9,92%	-	-1521,50%	18.252.462,43	227,10%
Resultado Nominal	687.649,15	2.081.400,00	202,68%	23.919.810,93	1049,22%	27.125.381,65	13,40%	20.088.804,20	-25,94%	7.070.983,23	-64,80%
Divida Pública Consolidada	85.713.539,66	88.459.500,00	3,20%	85.000.000,00	-3,91%	78.499.626,95	-7,65%	76.290.687,60	-2,81%	74.120.498,48	-2,84%
Divida Consolidada Líquida	61.165.067,94	64.523.400,00	5,49%	62.000.000,00	-3,91%	57.584.581,84	-7,12%	56.453.649,44	-1,96%	54.424.412,58	-3,59%
Fonte: Sistema ERP-Thema Informática Diretoria de Contabilidade 07/2019											

Fonte: Sistema ERP-Thema Informática Diretoria de Conatbiabilidade 07/2019

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2020), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2017, 2018 e 2019), bem como para os dois seguintes (2021 e 2022), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2017, 2018 e 2019 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2020, 2011 e 2022, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

AC

Marcia Cristina Poie
CONTADOR CRC/RS 052497

Marcia Cristina Poie
CONTADOR CRC/RS 052497

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º,

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	(12.529.834,40)	-191,77%	(6.948.589,94)	55,46%	710.214,50	-10,22%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	19.063.573,25	291,77%	(5.581.244,46)	44,54%	(7.658.804,44)	110,22%
TOTAL	6.533.738,85	100,00%	(12.529.834,40)	100,00%	(6.948.589,94)	100,00%

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	40.633.926,70	125,59%	73.528.631,91	180,95%	31.525.904,45	42,88%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(8.278.992,58)	-25,59%	(32.894.705,21)	-80,95%	42.002.727,46	57,12%
TOTAL	32.354.934,12	100,00%	40.633.926,70	100,00%	73.528.631,91	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	28.104.092,30	72,27%	66.580.041,97	236,91%	32.236.118,95	48,42%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	10.784.580,67	27,73%	(38.475.949,67)	-136,91%	34.343.923,02	51,58%
TOTAL	38.888.672,97	100,00%	28.104.092,30	100,00%	66.580.041,97	100,00%

Fonte: Sistema ERP- Thema Informática Diretoria de Contabilidade 07/2019

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

É preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 4434/2006, está sobre a gestão do Fundo de Aposentadoria e Pensão, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2016 a 2018, aponta que o saldo patrimonial diminuiu de R\$ 66.580.041,97 em 31.12.2016 para R\$ 38.888.672,97 em 31.12.2018.

Marcia Cristina Poeta
Márcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497

Secretário Municipal da Fazenda
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro/RS

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

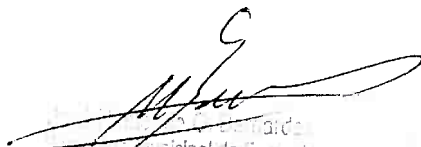
R\$ 1,00

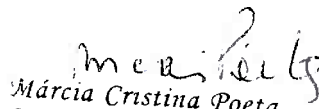
RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2016		-	-
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	12.549,99	230.700,00
Alienação de Bens Móveis	-	12.549,99	230.700,00
Alienação de Bens Imóveis	-	12.549,99	230.700,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	27.173,81	39.076,92	13.978,60
TOTAL	27.173,81	51.626,91	244.678,60
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	158.337,75	-	-
Inversões Financeiras	158.337,75	-	-
Amortização da Dívida		-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	158.337,75	-	-
SALDO FINANCEIRO	305.689,33	436.853,27	385.226,36

Fonte: Sistema ERP-Thema Informática Diretoria de Contabilidade 07/2019

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."


Município de Montenegro
Secretaria Municipal da Fazenda


Márcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497



Município de : MONTENEGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	55.373.508,06	55.820.686,39	58.534.806,09
Ativo			
Inativo	8.066.554,33	5.992.119,51	7.875.739,97
Pensionista	7.911.979,68	5.895.869,91	7.828.060,74
Militar	144.525,50	86.009,97	46.309,17
Ativo	10.049,15	10.239,63	1.370,06
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo	21.877.102,00	21.187.580,73	18.648.815,21
Pensionista	21.877.102,00	21.187.580,73	18.648.815,21
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	628.759,44	616.769,64	575.565,36
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	22.894.118,41	27.194.614,12	30.257.562,21
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.903.780,51	826.709,49	1.174.028,49
Amortização de Empréstimos	3.193,37	2.892,90	3.094,85
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	55.373.508,06	55.820.686,39	58.534.806,09
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
	2018	2017	2016

Despesas Correntes	227.799,86	222.984,12	251.604,64
Despesas de Capital			
PREVIDENCIA (V)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários	20.331.676,95	16.585.284,86	12.715.786,66
Benefícios - Militar	2.187.457,07	1.982.631,78	1.672.277,13
Reformas	1.724.124,90	1.830.606,61	1.790.667,81
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	24.471.058,78	20.621.507,37	16.430.336,24
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.902.449,28	35.199.179,02	42.104.469,85
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS			
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO	2018	2017	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	25.128.000,00	25.915.000,00	19.530.000,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	655.582,53	3.264,47	102.319,20
Receita de Contribuições dos Segurados	296.161.300,56	266.102.891,81	231.540.622,89
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			

Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA (XII)				
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		2018	2017	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				

EXERCÍCIO

[illegible]

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Diferenciado de Previdência dos Servidores – RPPS.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro; ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados são:

a) o Anexo 4 do Relatório Resumido de Informações (RRI) e, caso não seja possível, os dados acima apresentados tiverem em como base:

b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre dos exercícios de 2016, 2017 e 2018; e

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das disponibilidades financeiras e investimentos do RPPS, representado pelas disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações e outros bens e direitos, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

~~João e O. Bernardes~~
~~Presidente Municipal da Fazenda~~

Marcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497

ANEXO VI

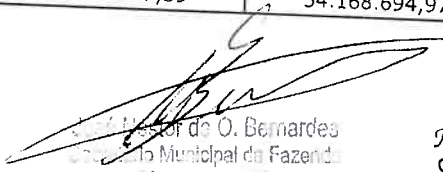
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2018 – 2092)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2018	71.980.466,58	23.407.751,45	48.572.715,13	296.816.883,09
2019	50.217.564,33	21.424.086,25	28.793.478,08	325.610.361,17
2020	52.297.790,58	23.159.733,24	29.138.057,34	354.748.418,51
2021	54.405.086,17	24.895.380,23	29.509.705,94	384.258.124,44
2022	56.541.164,79	26.631.027,22	29.910.137,57	414.168.262,01
2023	58.707.844,20	28.366.674,21	30.341.169,99	444.509.432,00
2024	60.907.052,49	30.102.321,20	30.804.731,29	475.314.163,29
2025	63.140.834,74	31.837.968,19	31.302.866,55	506.617.029,84
2026	65.411.360,03	33.573.615,18	31.837.744,85	538.454.774,68
2027	67.720.928,90	35.309.262,17	32.411.666,73	570.866.441,41
2028	70.071.981,29	37.044.909,16	33.027.072,13	603.893.513,54
2029	72.467.104,88	38.780.556,15	33.686.548,72	637.580.062,26
2030	74.909.043,99	40.516.203,14	34.392.840,85	671.972.903,11
2031	77.400.709,03	42.251.850,13	35.148.858,90	707.121.762,01
2032	79.945.186,41	43.987.497,12	35.957.689,29	743.079.451,30
2033	82.545.749,21	45.723.144,11	36.822.605,10	779.902.056,40
2034	85.205.868,31	47.458.791,10	37.747.077,21	817.649.133,61
2035	87.929.224,37	49.194.438,09	38.734.786,28	856.383.919,89
2036	90.719.720,35	50.930.085,08	39.789.635,27	896.173.555,17
2037	93.581.494,94	52.665.732,07	40.915.762,87	937.089.318,04
2038	96.518.936,68	54.401.379,06	42.117.557,62	979.206.875,67
2039	99.536.699,00	56.137.026,05	43.399.672,95	1.022.606.548,61
2040	102.639.716,09	57.872.673,04	44.767.043,06	1.067.373.591,67
2041	105.833.219,86	59.608.320,03	46.224.899,83	1.113.598.491,49
2042	109.122.757,71	61.343.967,02	47.778.790,69	1.161.377.282,18
2043	112.514.211,57	63.079.614,01	49.434.597,56	1.210.811.879,74
2044	116.013.817,95	64.815.261,00	51.198.556,95	1.262.010.436,69
2045	119.628.189,27	66.550.907,99	53.077.281,28	1.315.087.717,97
2046	123.364.336,40	68.286.554,98	55.077.781,42	1.370.165.499,39
2047	127.229.692,63	70.022.201,97	57.207.490,66	1.427.372.990,05
2048	131.232.139,00	71.757.848,96	59.474.290,04	1.486.847.280,09
2049	135.380.031,24	73.493.495,95	61.886.535,29	1.548.733.815,39
2050	139.682.228,23	75.229.142,94	64.453.085,29	1.613.186.900,68
2051	144.148.122,23	76.964.789,93	67.183.332,30	1.680.370.232,98
2052	148.787.670,91	78.700.436,92	70.087.233,99	1.750.457.466,97
2053	153.611.431,33	80.436.083,91	73.175.347,42	1.823.632.814,39
2054	134.625.979,89	82.171.730,90	52.454.249,00	1.876.087.063,39
2055	138.076.072,85	83.907.377,89	54.168.694,97	1.930.255.758,35


 Hestor de O. Bernardes
 Chefe do Município da Fazenda
 Municipal


 Márcia Cristina Poeta
 CONTADOR CRC/RS 052497

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2056	141.634.730,24	85.643.024,88	55.991.705,37	1.986.247.463,72
2057	145.308.545,70	87.378.671,87	57.929.873,84	2.044.177.337,56
2058	149.104.509,60	89.114.318,86	59.990.190,74	2.104.167.528,30
2059	153.030.032,85	90.849.965,85	62.180.067,00	2.166.347.595,30
2060	157.092.972,19	92.585.612,84	64.507.359,35	2.230.854.954,66
2061	161.301.656,90	94.321.259,83	66.980.397,08	2.297.835.351,74
2062	165.664.917,23	96.056.906,82	69.608.010,42	2.367.443.362,15
2063	170.192.114,41	97.792.553,81	72.399.560,61	2.439.842.922,76
2064	174.893.172,58	99.528.200,80	75.364.971,79	2.515.207.894,55
2065	179.778.612,55	101.263.847,78	78.514.764,77	2.593.722.659,32
2066	184.859.587,62	102.999.494,77	81.860.092,85	2.675.582.752,16
2067	190.147.921,57	104.735.141,76	85.412.779,81	2.760.995.531,97
2068	195.656.148,88	106.470.788,75	89.185.360,12	2.850.180.892,09
2069	201.397.557,40	108.206.435,74	93.191.121,65	2.943.372.013,75
2070	207.386.233,56	109.942.082,73	97.444.150,83	3.040.816.164,58
2071	213.637.110,35	111.677.729,72	101.959.380,63	3.142.775.545,20
2072	220.166.018,06	113.413.376,71	106.752.641,35	3.249.528.186,55
2073	226.989.738,18	115.149.023,70	111.840.714,48	3.361.368.901,03
2074	234.126.060,50	116.884.670,69	117.241.389,80	3.478.610.290,83
2075	241.593.843,59	118.620.317,68	122.973.525,91	3.601.583.816,74
2076	249.413.078,99	120.355.964,67	129.057.114,31	3.730.640.931,05
2077	257.604.959,16	122.091.611,66	135.513.347,50	3.866.154.278,55
2078	266.191.949,62	123.827.258,65	142.364.690,97	4.008.518.969,52
2079	275.197.865,29	125.562.905,64	149.634.959,65	4.158.153.929,17
2080	284.647.951,50	127.298.552,63	157.349.398,87	4.315.503.328,04
2081	294.568.969,85	129.034.199,62	165.534.770,22	4.481.038.098,26
2082	304.989.289,18	130.769.846,61	174.219.442,57	4.655.257.540,83
2083	315.938.982,06	132.505.493,60	183.433.488,46	4.838.691.029,29
2084	327.449.927,01	134.241.140,59	193.208.786,41	5.031.899.815,70
2085	339.555.916,87	135.976.787,58	203.579.129,29	5.235.478.944,99
2086	352.292.773,73	137.712.434,57	214.580.339,16	5.450.059.284,15
2087	365.698.470,65	139.448.081,56	226.250.389,09	5.676.309.673,24
2088	379.813.260,79	141.183.728,55	238.629.532,24	5.914.939.205,48
2089	394.679.814,19	142.919.375,54	251.760.438,65	6.166.699.644,13
2090	410.343.362,86	144.655.022,53	265.688.340,33	6.432.387.984,46
2091	426.851.854,49	146.390.669,52	280.461.184,97	6.712.849.169,43
2092	444.256.115,41	148.126.316,51	296.129.798,90	7.008.978.968,33

Notas:

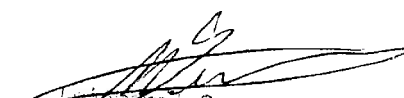
¹ Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

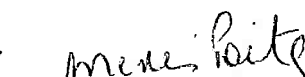
Financeiras percentual de 10%

Vindas.

Demográficas - A **População** está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O **Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A **Rotatividade** foi desconsiderada e os **Novos Entrados** não foi adotado para efeito de determinação do Custo ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2018


Carlos O. Bernardes
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro/RS


Márcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Anexo Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)							R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2020	2021	2022		
IPTU	Isenções- imunidades	Pensionistas- constituição	414.180,67	430.043,79	446.041,42	Vide Obsevação abaixo	
			-	-	-		
			-	-	-		
			-	-	-		
			-	-	-		
TOTAL			414.180,67	430.043,79	446.041,42	-	

Fonte: Sistema ERP- Thema Informática Diretoria da Contabilidade 07/2019

Obs: 1 - Os valores de renúncia

R\$ 1,00

Fonte: Sistema ERP- Thema Informática Diretoria da Contabilidade 07/2019

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2020 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2021 e 2022, foram calculados a partir dos valores de 2020, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2021: 3,83%
Inflação para 2022: 3,72%

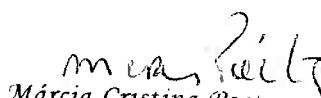
Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.


Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu
Montenegro, RS


Márcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497



Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13, 57 e 59 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

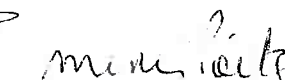
R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	
Decorrente de Receitas Tributárias	7.000.000,00
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	7.000.000,00

Fonte:

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2020, adequar-se-ão às receitas do Município.


João de O. Bernardo
Secretário Municipal de Fazenda
Montenegro/RS


Márcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497



Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2020	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		
Decorrente de Receitas Tributárias	(3.313.571,57)	
Decorrente de Transferências Correntes	740.511,40	
(-) Transferências Constitucionais	(4.054.082,97)	
(-) Transferências ao FUNDEB	-	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	451.066,14	
Redução Permanente de Despesa (II)	(2.862.505,43)	
Margem Bruta (III) = (I+II)		
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	(2.862.505,43)	
Novas DOCC		
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(5.517.997,74)	
Relativas a Outras Despesas Correntes	(3.226.325,02)	
Novas DOCC geradas por PPP	(2.291.672,72)	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-	
	2.655.492,31	

Fonte: Sistema Erp-Thema Informática Diretoria de Contabilidade 07/2019

[Assinatura]

Marcia Poeta
Marcia Cristiana Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497

[Assinatura]
Município de Montenegro
Secretaria Municipal de Finanças
MONTENEGRO, RS

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2020 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2019-2020

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2020, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2019-2020 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 16 da LDO.

Marcia Cristina Poeta
Marcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497

[Assinatura]
Secretaria de Fazenda
Estado do Rio Grande do Sul

Município de : MONTENEGRO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 EXERCÍCIO DE 2020

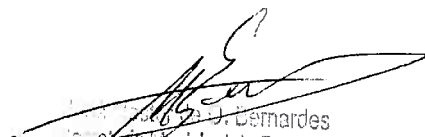
ARF (LRF, art 4º, § 3º)

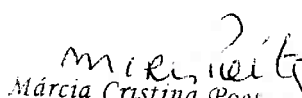
R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.600.000,00	Inclusão na LOA através de cred.adicionais a partir da Reserva de contingências.	10.600.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	10.600.000,00	SUBTOTAL	10.600.000,00

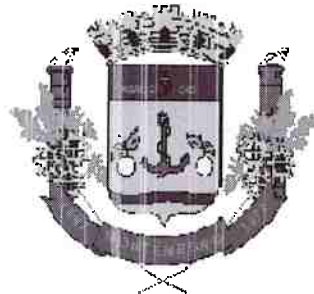
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	4.000.000,00	Limitação de empenho cfe LDO	4.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	1.000.000,00	Limitação de empenho cfe LDO	1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL	15.600.000,00	TOTAL	15.600.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.


 J. Bernardes
 Secretário Municipal da Fazenda
 Montenegro/RS


 Márcia Cristina Poel
 CONTADOR CRC/RS 052497

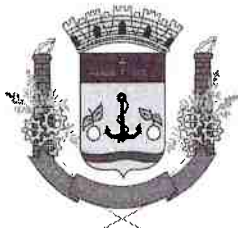




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO

LDO 2020
ANEXO II
RISCOS FISCAIS

[Handwritten signature]



CÓPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
"Montenegro, Cidade das Artes
Capital da Citricultura e do Tanino"

CI nº: 044/2019
Data: 29/04/2019
De: SMGEP
Para: PGM

Assunto: AÇÕES CIVEIS PARA 2020

Senhor Procurador:

Solicitamos à Procuradoria Geral do Município, que nos envie os valores aos prováveis riscos de Ações Cíveis em andamento na Justiça para compor a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020.

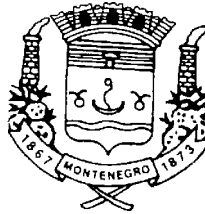
Necessitamos desta informação até no máximo dia 01 de julho do corrente ano.

Esta informação deve ser encaminhada diretamente à Secretária Municipal de Gestão e Planejamento.

Atenciosamente.


Rafael Antônio Riffel,
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento


Vânia Lison
Recebo
29.4.19



Prefeitura Municipal de Montenegro
Procuradoria Geral do Município

C.I. Nº 274/2019

DATA : 20 de maio de 2019
DE : PGM
PARA : SMGEP/Contabilidade
ASSUNTO : Ações Cíveis resposta CI 44/2019 SMGEP e CI 86/2019 SMF

Senhor Secretário:

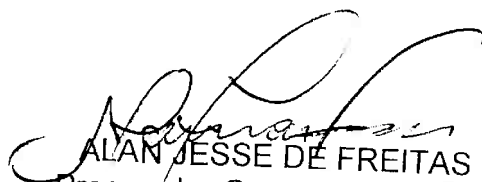
Encaminhamos valores aproximados de sentenças judiciais para 2020.

	2020
Ação Trabalhista	R\$ 600.000,00
Ação Civil- 1ª e 2ª varas	R\$ 10.000.000,00

Loteamentos Judiciais:

018/1060000935-5 – Loteamento Irregular João Carlos da Silva;
018/1140004346-9 – Loteamento João Maria Candido Reis dos Santos;
018/1090001936-4 – Loteamento Gallas;
018/1090001846-5 – Loteamento Sítio Mariana;
018/1050003495-1 – Loteamento Sítio Figueira;
018/1140001497-3 - Loteamento Francez – Baixado;
018/1120001821-5 – Loteamento Bela Vista – PSH;
018/1140001431-0 – Loteamento Área Verde;
018/1110001739-0 – Loteamento Bela Vista;
018/1170002339-0 - Loteamento Rua Nova;
018/1120000230-0 – Loteamento Benta e Lindomar Machado da Silva.

Atenciosamente,


ALAN JESSE DE FREITAS
Procurador Geral do Município

Município de : MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

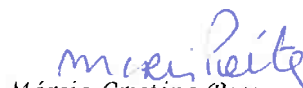
R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.600.000,00	Inclusão na LOA através de cred.adicionais a partir da Reserva de contingências.	10.600.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	10.600.000,00	SUBTOTAL	10.600.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	4.000.000,00	Limitação de empenho cfe LDO	4.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	1.000.000,00	Limitação de empenho cfe LDO	1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL	15.600.000,00	TOTAL	15.600.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.


João Paulo de O. Bernardes
Secretário Municipal da Fazenda
Montenegro/RS


Márcia Cristina Poeta
CONTADOR CRC/RS 052497



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO - FUNDARTE

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1.1 PROVÁVEIS RISCOS

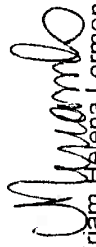
Data Base: 12/06/2019

NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de receita	Projeção de possível queda de arrecadação	20.000,00
Despesas não Previstas	Despesas oriundas de convênios, contrapartidas e outros contingentes	10.000,00

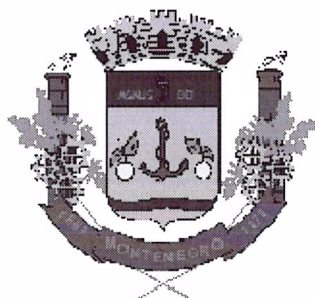
1.2 - Total de Riscos a afetar nossas finanças R\$ 30.000,00

2 - Os passivos contingentes acima descritos, serão cobertos por saldo de disponibilidades financeiras ou pela Reserva de Contingência.


André Luis Wagner
Diretor Executivo da FUNDARTE

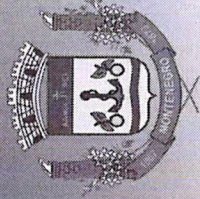

Miriam Helena Lermen
Contadora





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO

LDO 2020
ANEXO III
METAS E PRIORIDADES



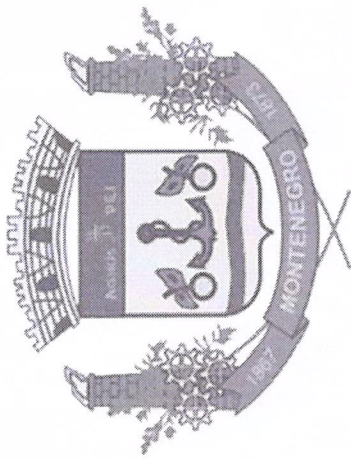
Prefeitura Municipal
de Montenegro

LDO 2020

Lei de Diretrizes Orçamentárias

www.douglascosta.com

De



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

CÂMARA

MUNICIPAL DE VEREADORES

[Handwritten signature]

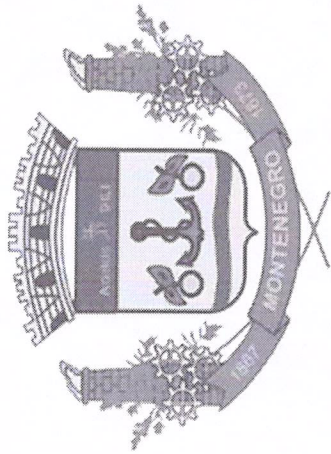
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROGRAMA: 0310- Apoio Administrativo ao Poder Legislativo

OBJETIVO: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, propiciando condições para o cumprimento de suas atribuições legais e constitucionais.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2020
A	Ação:001 - Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara de Vereadores Produto: Serviços e Atividades mantidas	sessões plenárias	46 R\$ 4.484.800
A	Ação: 002 - Publicidade Legal e Institucional da Câmara de Vereadores Produto: Atividade mantida	Unidade	1 R\$ 88.000
P	Ação: Equipamentos e Material Permanente para a Câmara de Vereadores Produto: Equipamento adquirido	Unidade	10 80.000
TOTAL DO PROGRAMA			R\$ 4.652.800

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



SG



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SECRETARIA GERAL
GABINETE DO PREFEITO

AL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

PROGRAMA: 0100- APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Manutenção do Gabinete do Prefeito	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	1.950.000
A	Ação: Manutenção do Conselho Tutelar	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	290.000
A	Ação: Manutenção da Secretaria Geral	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	900.000
A	Ação: Manutenção da Assessoria de Comunicação	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	198.000
A	Ação: Manutenção do Controle Interno	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	340.000
A	Ação: Manutenção da Central de Veículos	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	220.000
A	Ação: Manutenção do Fundo de Defesa Civil - FUNDEC	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	130.000
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidor - CPAD 1 e 2	Servidor	3
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	1.500

A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidor - Controle Interno Produto: Atividade mantida	Servidor	Meta Física Valor	3 1.500
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Conselheiro - Conselho Tutelar Produto: Atividade mantida	Servidor	Meta Física Valor	2 500
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ CPAD II Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ Controle Interno Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ COMDECON Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ Conselho Tutelar Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ Secretaria Geral Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 1.000
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ Seção de Protocolo Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ Seção de Arquivo Geral Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ Assessoria de Comunicação Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 1.000
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ Central de Veículos Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/FUNDEC Produto: Equipamento Adquirido	Equipamento	Meta Física Valor	1 100

P	Ação: Equipamento e Material Permanente para a PGM	Equipamento	Meta Física Valor	2 1.000
A	Produto: Equipamento Adquirido			
	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidor - PGM	Servidor	Meta Física Valor	5 5.000
A	Produto: Atividade mantida			
	Ação: Manutenção da PGM	Unidade	Meta Física Valor	1 1.700.000
A	Produto: Atividade mantida			
	Ação: Reforma das instalações da PGM	Unidade	Meta Física Valor	1 10.000
	Produto: Reforma realizada			
	Ação: Reforma da Central de Veículos	m²	Meta Física Valor	312,47 5.000
P	Produto: Reforma realizada			
TOTAL DO PROGRAMA				5.755.300

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

PROGRAMA: 0121-SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

OBJETIVO: Promover a segurança e a integridade dos cidadãos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Manutenção do 1ª CPM, Delegacia de Polícia e DPPA Produto: Atividade mantida	Unidade	1 209.340
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ 5º BPM Sistema de videomonitoramento Produto: Equipamento adquirido	Unidade	1 356.160
TOTAL DO PROGRAMA			565.500

(*) Tipo: P OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

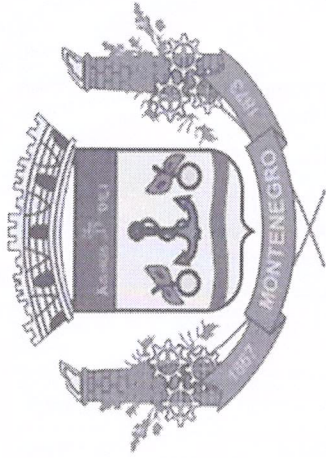
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

PROGRAMA: 0028-APOIO ADMINISTRATIVO AO CORPO DE BOMBEIROS- FUMREBOM

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos do Corpo de Bombeiros.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Manutenção do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Atividade mantida	Meses	12 105.280
P	Ação: Reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Atividade mantida	m²	562,70 260.000
P	Ação: Material Permanente para o Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Equipamento adquirido	unidade	1 15.000
P	Ação: Projeto para adaptação dos prédios do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Atividade mantida	unidade	1 150.000
P	Ação: Cercamento do Quartel do Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Atividade mantida	m²	280,89 150.000
P	Ação: Aquisição de veículos para o Corpo de Bombeiros (FUMREBOM) Produto: Atividade mantida	unidade	1 120.000
TOTAL DO PROGRAMA			800.280,00

(*) Tipo: P OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de toda SMAD e melhorar a prestação de serviços a comunidade.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Manutenção das atividades da SMAD Produto: Atividade mantida	Unidade	1 3.692.930
P	Ação: Aquisição de material permanente Produto: Equipamentos adquiridos	Unidade	10 15.000
A	Ação: Capacitação de pessoas Produto: Servidor capacitado	servidor	8 6.000
A	Ação: Realização de concurso público Produto: Concurso Público	unidade	1 80.000
TOTAL DO PROGRAMA			3.793.930

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0221-INFORMÁTICA

OBJETIVO: O objetivo do programa é a atualização, manutenção e melhoria na estrutura dos sistemas informatizados da Prefeitura, disponibilizando infraestrutura compatível com as necessidades da Administração Municipal e possibilitando melhor aproveitamento dos recursos por parte dos servidores públicos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
A	Ação: Capacitação e treinamento de Servidores Produto: Servidor qualificado	Unidade	Meta Física Valor 100 40.000
A	Ação: Manutenção das atividades da Diretoria de Informática Produto: Atividade mantida	Serviço Técnico	Meta Física Valor 11 850.000
P	Ação: Aquisição de Equipamentos Material Permanente para a DI Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 30 8.000
P	Ação: Aquisição de Computadores Servidores Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 2 150.000
P	Ação: Renovação do Parque de Computadores Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 4 30.000
P	Ação: Aquisição de Storage para armazenamento de dados lógicos Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 1 50.000
P	Ação: Aquisição de Gerador de energia elétrica para o Datacenter Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 1 110.000
P	Ação: Manutenção de equipamentos Produto: Serviço técnico contratado	Unidade	Meta Física Valor 10 15.000
P	Ação: Atualização/Aquisição de licença de sistema operacional Produto: Licença adquirida	Unidade	Meta Física Valor 250 40.000
TOTAL DO PROGRAMA			1.293.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR OBJETIVO: Atender aos servidores Públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte					
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020		
P	Ação: Vale transporte/Alimentação Produto: Atividades mantidas	Unidade	Meta Física	Valor	Próprio
TOTAL DO PROGRAMA =====>					
2.200.000					
2.200.000					

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

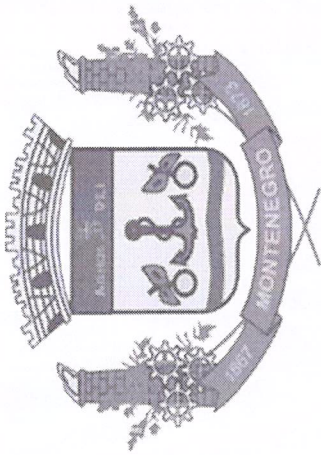
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação:Obrigações Patronais	Unidade	1
	Produto: Atividades mantidas	Meta Física Valor Próprio	22.000.000
TOTAL DO PROGRAMA			22.000.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SMIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

AC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA: 0177-REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

OBJETIVO: Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhorias dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação da mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação: Revitalizar os pontos turísticos do Município Produto: Acesso revitalizado	Unidade	1 10.000
P	Ação: Reformar a Atafona no Parque Centenário - Proc. Adm. 9179/2014 Produto: Atafona Reformada	m²	156,21 10.000
P	Ação: Construir prédio sede do Aeródromo Municipal - Proc. Adm. 1296/2014 Produto: Atafona Reformada	m²	372 10.000
A	Ação: Fundo Municipal do Turismo Produto: Fundo Integralizado	% Integra- lização	100 10.000
P	Ação: Infraestrutura Rota Sabores e Saberes Produto: Rota mantida e revigorada	Projeto	1 15.000
P	Ação: Pavimentação da Estrada Geral de Santos Reis - Transcitrus Produto: Obra realizada	Projeto	1 911.877 17.000
TOTAL DO PROGRAMA			983.877,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA: 0174- DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETIVO: Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, com o consequente aumento da competitividade da economia local.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Conceder incentivos para instalação/ampliação de empresas cfe. Lei Municipal.	Unidade	
	Produto: Incentivo concedido	Meta Física Valor Próprio	2 200.000
A	Ação: Manter e conservar a Incubadora Empresarial	Unidade	
	Produto: Incubadora Empresarial	Meta Física Valor Próprio	1 40.000
P	Ação: Programa Minha Nota	Contribuintes contemplados	190
	Produto: Prêmio Adquirido	Meta Física Valor	30.950
TOTAL DO PROGRAMA			270.950

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA: 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da administração municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Manutenção das atividades da SMIC Produto: Atividade mantida	Unidade	1 650.000
A	Ação: Adquirir equipamentos e material permanente Produto: Equipamento adquirido	Unidade	3 5.000
A	Ação: Capacitar e treinar servidores da SMIC Produto: Servidor qualificado	servidor	3 2.000
TOTAL DO PROGRAMA			657.000

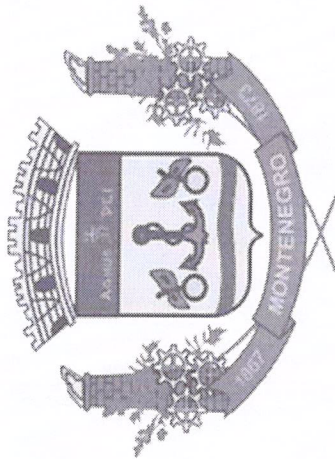
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROGRAMA: 0146- AUXÍLIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS UNIVERSITÁRIOS

OBJETIVO: Mobilizar estudantes de cursos de educação superior para adquirir experiência na sua área de atuação em órgãos da Administração Municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Disponibilizar Transporte a Alunos Universitários Produto: Serviço de Transporte	Semestre	2
TOTAL DO PROGRAMA			66.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

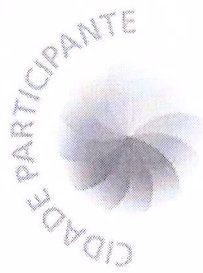
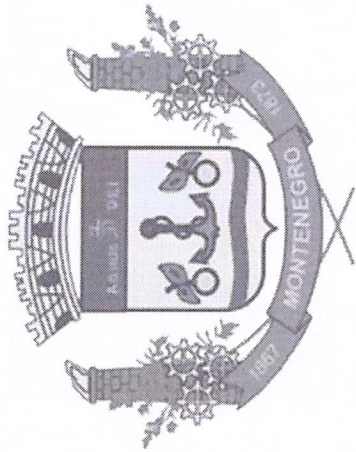
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Manutenção das Atividades da SMF	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Próprio	3.900.000
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidores	Unidade	3
	Produto: Servidor Qualificado	Meta Física Valor Próprio	5.000
P	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Unidade	1
	Produto: Equipamento adquirido	Meta Física Valor Leilão-1495	10.000
TOTAL DO PROGRAMA			3.915.000

(*) Tipo: P – FOE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos da SMS. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Manutenção das atividades da secretaria	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	5.208.160
NO	Ação: Manutenção do colégio gestor	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	0
TOTAL DO PROGRAMA			5.208.160

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020				
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROGRAMA: 0222- VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
OBJETIVO: Fortalecimento e implementação das ações de vigilância em saúde. Ações de promoção, proteção e prevenção de doenças e agravos da população no âmbito do SUS, - Recursos: 40-ASPS, 4710-VISA e 1490-Despesa não computáveis				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2020
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ VISA	Unidade	Meta Fisica Valor 1490- Não computáveis 40- ASPS	7
	Produto: Equipamento adquirido			5.000 15.000
P	Ação: Equipamento e Material Permanente p/ VISA, através do CIS/CAI	Unidade	Meta Fisica Valor 40- ASPS	5
	Produto: Equipamento adquirido			5.000
P	Ação: Aquisição de veículo para a VISA e renovação da frota	Unidade	Meta Fisica Valor 1490- Não computáveis 4502 - Federal	1 5.000 80.000
	Produto: Veiculo adquirido			
A	Ação: Manutenção do Programa, através da aquisição de materiais e serviços	Unidade	Meta Fisica Valor 4502 - Federal 4190- Estado 1490- Não computáveis 40- ASPS	1 232.138 30.000 10.900 82.500
	Produto: Atividade mantida			
A	Ação: Manutenção do Programa de Saúde existente, através do CIS/CAI	Unidade	Meta Fisica Valor 1490 - Não computáveis 4502- Federal	7 17.500 50
	Produto: Atividade mantida			
TOTAL DO PROGRAMA				483.088

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0223-PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E CUIDADO INTEGRAL NOS VÁRIOS CICLOS DA VIDA

OBJETIVO: Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população por meios de ações de vigilância, promoção e proteção com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle de doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Manutenção dos Programas de saúde existentes na atenção básica, através da aquisição de materiais, insumos e serviços	Unidade	Meta Física
			Valor
			4505 Federal
			4500 Federal
			4500 Federal
			4500 Federal
			4500 Federal
			4501 Federal
			4504 Federal
			4080 Estadual
			4090 Estadual
			4011 Estadual
			4040 Estadual
			01 Livre
			1165 PROMAD
			40 ASPS
			12.845.247
P	Ação: Aquisição de veículo para as visitas domiciliares na atenção básica e programas afins	Unidade	Meta Física
			Valor
			4002 Leilão
	Produto: Veículo adquirido		1
			20.000

P	Ação: Equipamento e Materiais Permanente para as unidades de saúde (ESF e UBS) Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 4500 Federal 4500 Federal 4002 Leilão 40 ASPS	8 10.200 10.000 5.000 50.000
P	Ação: Reforma, ampliação e construção de unidades de saúde: SMS , ESF I Germano Henke, ESF Industrial e UBS Santo Antônio Produto: Unidade construída	Unidade	Meta Física Valor 4500 Federal 4505 Federal 40 ASPS	4 20.000 4.100 350.000
P	Ação: Equipamento e Materiais Permanente para as unidades de saúde (ESF e UBS) - Recurso:4505 Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 4505 Federal	60 390.100
P	Ação: Equipamentos e Material Permanente através do Consórcio Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor 4505 Federal 40 ASPS 4500 Federal	3 10.000 50.000 10.200
A	Ação: Manutenção do Programa de saúde existente na atenção básica, através da aquisição de materiais, insumos e serviços, através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor 4500 Federal 4500 Federal 4230 Estadual 4501 Federal 4090 Estadual 4011 Estadual 4504 Federal 40 ASPS	1 572.840 95.871 300.000 231.900 22.900 296.000 12.700 866.500
TOTAL DO PROGRAMA		→		18.956.284,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0131-SAÚDE BUCAL

OBJETIVO: Garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população. Essas ações visam a ampliação do acesso ao tratamento odontológico, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação: Equipamento e Materiais Permanente SMS e Postos	Unidade	9
	Produto: Equipamento adquirido	Valor	
	Ação: Manutenção do programa saúde bucal	40 - ASPS	5.000
A		Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Valor	
	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI, para manutenção do programa de confecção de Próteses dentárias nos laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD) recurso 4112	40 ASPS	57.240
A		4500 Federal	24.760
	Produto: Atividade mantida	Meta Física	
	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI para manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas de Montenegro - recurso 4501 federal e 4100 estadual	Meta Física	1
A		Valor	
	Produto: Atividade mantida	4112 Estadual	90.000
	Ação: Contrato rateio Centro de Especialidade Odontológica -CEO	Meta Física	
A		Valor	1
	Produto: Atividade mantida	4501 Federal	99.000
	Ação: Manutenção do programa saúde bucal, através do CIS/CAI	4111 Estadual	33.000
A		Meta Física	
	Produto: Atividade mantida	Valor	
	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI, para manutenção do programa de confecção de Próteses dentárias nos laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD) recurso 4112	40 ASPS	267.500
A		Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida	Valor	
	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI, para manutenção do programa de confecção de Próteses dentárias nos laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD) recurso 4112	4090 Estadual	60.000
A		4500 Federal	2.000
	Produto: Atividade mantida	4110 Estadual	100
	Ação: Repasse de recurso financeiro ao CIS/CAI, para manutenção do programa de confecção de Próteses dentárias nos laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD) recurso 4112	4112 Estadual	18.240
	Produto: Atividade mantida	40 ASPS	50.000
TOTAL DO PROGRAMA			706.840

(*) Tipo: P – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0129-SAÚDE MENTAL

OBJETIVO: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, fortalecendo a rede de atenção a saúde mental e CAPS - recursos: 40 - ASPs e 4590 - Federal

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação: Equipamento e Materiais Permanente CAPS Produto: Equipamento adquirido	Unidade	6
P	Ação: Aquisição de imóvel para o CAPS Produto: Imóvel adquirido	veiculo	1.000 1
A	Ação: Manutenção do CAPS Produto: Atividade mantida	Unidade	300.000 1
A	Ação: Manutenção do CAPS, através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Unidade	124.260 1.115.661 1
TOTAL DO PROGRAMA			214.400 1.755.321

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0224-ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL

OBJETIVO: Reorganizar e garantir o acesso aos serviços de saúde na atenção secundária, com equidade no atendimento as necessidades de saúde da população no âmbito do SUS. Recursos: 40 - ASPS, 4710 - IST/AIDS e vigilância epidemiológica

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação: Equipamento e Materiais Permanente para IST/AIDS Produto: Equipamento adquirido	Unidade	5
A	Ação: Manutenção da atenção especializada de consultas e exames Produto: Atividade mantida	Unidade	20.000
A	Ação: Manutenção da atenção especializada de consultas e exames, através do CIS/CAI Produto: Atividade mantida	Unidade	1
		Meta Física Valor 4502 Federal	19.000
		Meta Física Valor 40 ASPS 4502 Federal	1
			5.900.000 36.000
TOTAL DO PROGRAMA			5.975.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0225-QUALIFICAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

OBJETIVO: Garantir e qualificar e complementar a linha de cuidado ao paciente na Rede de Urgência e Emergência - RUE

TIPO (*)	Ação	Produto	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Custeio do programa SAMU/SALVAR - recursos: 40 - ASPS, 4501 -Federal e 4170 - Estadual e 1497 -Outros Municípios		Unidade	1
		Produto: Atividade mantida	Meta Física	1.658.709
			Valor	1.202.785
			40 ASPS	84.000
			4170 Estadual	619.500
			1497 Outros Municípios	
			4501 Federal	
P	Ação: Equipamento e Materiais Permanente programa melhor em casa - recurso 4501		Unidade	4
		Produto: Equipamento adquirido	Meta Física	1.000
			Valor	
A	Ação: Manutenção do programa melhor em casa		Unidade	1
		Produto: Atividade mantida	Meta Física	372.550
			Valor	
			4501 Federal	
A	Ação: Manutenção do programa melhor em casa, através do CIS/CAI		Unidade	1
		Produto: Atividade mantida	Meta Física	297.450
			Valor	
			4501 Federal	
P	Ação: Equipamentos programa melhor em casa, através do CIS/CAI		Unidade	4
		Produto: Equipamento adquirido	Meta Física	1.000
			Valor	
			4501 Federal	
TOTAL DO PROGRAMA				4.236.994

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0226-ATENÇÃO FARMACÊUTICA

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos, fraldas e insumos para distribuição gratuita à população montenegrina - Recursos: E/UI/ASPS

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação: Manutenção da farmácia , através do CIS/CAI	Unidade	1
			1.920.000
			149.980
			456.840
			24.644
	Produto: Compra de materiais		354.614
TOTAL DO PROGRAMA			2.906.078

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0227- SAÚDE PRISIONAL

OBJETIVO: Promover ações preventivas e curativas de atenção integral ao sujeito em regime fechado ofertando assistência médica e odontológica - recursos: 4560 - Federal , 4121 - Estadual

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Custeio programa saúde prisional	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor 4500 Federal 4121 Estadual	572.687 132.700
A	Ação: Custeio programa saúde prisional, através do CIS/CAI	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor 40 ASPs 4500 Federal 4121 Estadual	122.562 44.516 49.628
TOTAL DO PROGRAMA			922.093

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

OBJETIVO: Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação: Vale transporte/Alimentação	Unidade	1
	Produto: Atividades mantidas	Meta Física Valor Próprio	978.500
TOTAL DO PROGRAMA			978.500

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

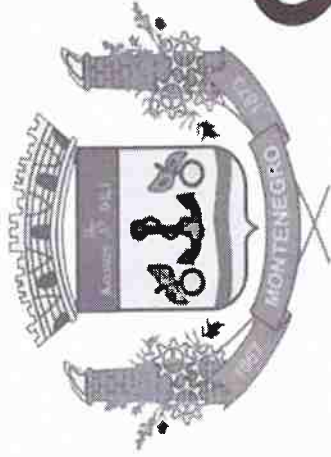
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação:Obrigações Patronais	Unidade	1
	Produto: Atividades mantidas	Meta Física Valor Próprio	2.656.800
TOTAL DO PROGRAMA			2.656.800

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



SNVVSU

CIDADE PARTICIPANTE



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de toda SMVUSU e melhorar a prestação de serviços a comunidade.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação: Construção de muro ao redor de toda a SMVUSU Produto: Serviço	m²	800
P	Ação: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos - Leilão. Recurso: P/F/E/Leilão Produto: Equipamento adquirido	Unidade	70.000
P	Ação: Renovação e Ampliação da Frota Produto: Equipamento adquirido	Unidade	4
A	Ação: Manutenção das Atividades da SMVUSU Produto: Atividade mantida	Unidade	50.000
A	Ação: Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - CORSAN Produto: Atividade mantida	Unidade	1
A	Ação: Aquisição de material de consumo, através do Consórcio CIS/CAI Produto: Material adquirido	Unidade	7.500.000
			1
			164.500
			1
			1.000
			7.835.500

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0036 - Iluminação Pública

OBJETIVO: Melhorar a iluminação pública, o tráfego e a segurança dos municípios.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
A	Ação: Ampliação e melhorias da rede de iluminação pública	m	60
	Produto: Rede de Iluminação Melhorada	Meta Física Valor Próprio	8.000
A	Ação: Pagamento da iluminação pública municipal e aquisição de equipamentos para melhorias na rede de iluminação pública	unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Próprio	2.200.000
TOTAL DO PROGRAMA			2.208.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 5121 - Saneamento Básico

OBJETIVO: Proporcionar serviços de saneamento básico adequado a população. Otimizar manejo dos recursos hídricos para otimizar os usos múltiplos das águas.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
P	Ação: Canalização de sangas, sangões e valas. Recursos: P/E/F	m²	200
	Produto: Curso d'água canalizado		120.000
P	Ação: Ampliação de redes de esgotos	m²	500
	Produto: Rede de esgoto ampliada		180.000
TOTAL DO PROGRAMA			300.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0035-LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO: Manter e conservar a limpeza do Município

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Convênio com a SUSEPE	unidade	1 288.000
P	Produto: Convênio		
	Ação: Aquisição de lixeiras e containers	Unidade	5 10.000
	Produto: Equipamento adquirido		
TOTAL DO PROGRAMA			298.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0212- MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. Garantir a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto da comunidade. Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação: CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Produto: Material adquirido	produtos e equipamentos Meta Física Valor Federal 1215	1 140.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>			
140.000			

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

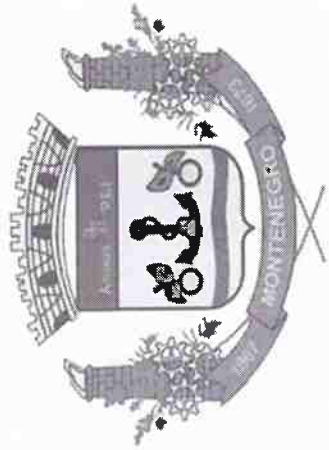
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 4513-PRACAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS PÚBLICAS

OBJETIVO: Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação: Reforma e Manutenção do Parque Centenário Produto: Obra realizada	Unidade	1 50.000
P	Ação: Arborização das vias públicas Produto: Plantio de árvores	Unidade	1 10.000
A	Ação: Manutenção e construção de praças - recurso próprio Produto: Atividade mantida	Unidade	1 10.000
TOTAL DO PROGRAMA			70.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



SMOP

CIDADE PARTICIPANTE



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidores - SMOP, inclusive a Guarda Municipal	Servidor	10
	Produto: Servidor qualificado	Meta Física Valor Próprio	5.000
A	Ação: Manutenção das atividades da SMOP	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Próprio	5.000.000
P	Ação: Aquisição de equipamentos e material permanente para a SMOP, inclusive aparelhamento guarda municipal	Equipamento	2
	Produto: Equipamento adquirido	Meta Física Valor Próprio	10.000
P	Ação: Renovação e ampliação de frota	Equipamento	1
	Produto: Equipamento adquirido	Meta Física Valor Próprio	50.000
P	Ação: Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	Unidade	1
	Produto: Obra realizada	Meta Física Valor Próprio	50.000
TOTAL DO PROGRAMA			5.115.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS PROGRAMA: 0158- AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura urbana, incluindo a pavimentação de vias, pavimentação em passeios públicos promovendo a mobilidade sustentável e o saneamento básico através da revisão e atualização do Plano de Saneamento com a CORSAN.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020	
	Produto			
A	Ação: Construção, ampliação e recuperação de ciclovias Produto: Atividade mantida	Km	1	85.000
P	Ação: Execução da infraestrutura faltante dos loteamentos com condenações judiciais	m²	1.040	500.000,00
P	Produto: Projetos Engenharia e Infraestrutura Ação: Projetos de Engenharia e Infraestrutura	unidade	2	20.000
P	Produto: Projeto realizado Ação: Continuação da recuperação do Talude do Rio Cai	% execução	40	256.000
P	Produto: Obra executada Ação: Abertura, prolongamento, pavimentação, capeamento asfáltico, microdrenagem de vias públicas	% execução	100	1.200.000
P	Produto: Obra executada Ação: Revitalização da Rua Ramiro Barcelos - Segunda Etapa	% execução	100	27.146,78
P	Produto: Obra executada Ação: Microdrenagem e Calçamento da Ernesto Zieffow e Selma Wallauer	% execução	100	243.750,00
P	Produto: Obra executada Ação: Demolição da ponte existente e execução de aduelas na Estrada Alameda Osvaldo Wildner sobre o Arroio Montenegro	% execução	100	130.879,95
P	Produto: Obra executada	% execução	100	42.139,15
P	Produto: Obra executada	% execução	100	131.241,02
TOTAL DO PROGRAMA			2.636.156,90	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0212- MOBILIDADE URBANA

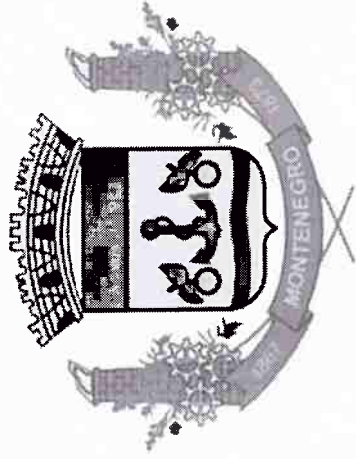
OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. Garantir a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto da comunidade. Requalificar, implantar e expandir sistemas de transportes públicos coletivos

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação: Aquisição e Modernização do sistema de semáforos do município Produto: Equipamentos adquiridos	Equipamentos	5 50.000
P	Ação: Aquisição de abrigos para ônibus com lixeiras acopladas para o descarte correto de resíduos Produto: Equipamentos adquiridos	Equipamentos	23 117.000
P	Ação: Sinalização visual vertical e Horizontal/ Placas e pinturas de ruas Produto: Sinalização	Km	15 100.000
P	Ação: Melhoria dos acessos e cruzamentos Produto: Obra executada	cruzamentos de vias públicas	1 50.000
P	Ação: Regularização, recapeamento, sinalização de ciclovias Produto: Obra executada	km	2 20.000
P	Ação: Revitalização de vias públicas Produto: Obra executada	cruzamentos de vias públicas	4 50.000
P	Ação: Projeto acessibilidade urbana Produto: Projeto realizado	cruzamentos de vias públicas	81 50.000
A	Ação: Multas de trânsito Produto: Atividade mantida	Unidade	1 120.000
TOTAL DO PROGRAMA			557.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

PROGRAMA: 0117-GESTÃO DO TERRITÓRIO OBJETIVO: Instituir políticas para gerir o território e garantir o uso ordenado do solo e de seus recursos naturais					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020		
A	Ação: Serviços topográficos	unidade	Meta Física	Valor	1
	Produto: Serviço realizado		Próprio		40.000
TOTAL DO PROGRAMA ----->					
40.000					

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



SMEC

CIDADE PARTICIPANTE



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA: 0217-GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a gestão da educação municipal. Garantir a melhoria continua no atendimento e na qualidade dos serviços administrativos prestados				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020	
P	Ação: Equipamentos e Materiais Permanentes	%	Meta Física	25
			Valor	100
			MDE	10.000
P	Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física	1
	Ação: Renovar e ampliar a frota da SMEC		Valor	
	Produto: Veículo adquirido		Salário Educação	50.000
A	Ação: Capacitar servidores	Unidade	Meta Física	10
	Produto: Servidor qualificado		Valor	
			Salário Educação	10.000
A	Ação: Manutenção das atividades	Unidade	Meta Física	1
			Valor	2.800.000
			MDE	995.000
			Não computáveis	250.000
	Produto: Atividade mantidas		Salário Educação	
A	Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação -CME	Unidade	Meta Física	1
	Produto: Atividade mantida		Valor	16.000
			MDE	
P	Ação: Reforma do prédio da SMEC - Administração	Unidade	Meta Física	1
	Produto: Obra realizada		Valor	40.000,00
			MDE	
TOTAL DO PROGRAMA				4.171.100

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0147- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Dar condições de atendimento ao proposto na Meta 1, do Plano Municipal de Educação, Lei nº 6.132/2015: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME”.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
P	Ação: Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Unidade	50
	Produto: Equipamento adquirido	Meta Física Valor FUNDEB Salário Educação	50.000 50.000
P	Ação: Adquirir instalar sistemas de alarme e monitoramento	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Salário Educação MDE	50.000 25.000
P	Ação: Execução e manutenção dos Planos de Prevenção e Combate a Incêndios	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor FUNDEB	200.000
P	Ação: Ampliar rede elétrica das Escolas Municipais de Educação Infantil	Unidade	1
	Produto: Obra executada	Meta Física Valor MDE	50.000
P	Ação: Construir, ampliar e reformar as escolas municipais de educação infantil -	Unidade	4
	Produto: Obra executada	Meta Física Valor FUNDEB	700.000

A	Ação: Manutenção das atividades - EMEI's - Rec: FUNDEB e MDE	Unidade	Meta Física	1
			Física	
			Valor	9.704.486
			MDE	10.595.431
		Produto: Atividade mantida	FUNDEB	300.000
		Salário		
		Educação		
	Ação: Capacitar servidores	Unidade	Meta Física	250
			Valor	
	Produto: Servidor Infantil		Salário	10.000
			Educação	
	Ação: Materiais para distribuição gratuita	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
	Produto: Atividade mantida		MDE	1.000
	Ação: Auxílio Financeiro a Estudantes (compra de vagas na educação infantil)	Alunos	Meta Física	600
			Valor	
	Produto: Atividade mantida		MDE	5.500.000
TOTAL DO PROGRAMA				27.235.917

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0145- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Atender com qualidade e excelência a comunidade escolar, buscando o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação (Lei nº 6.132/2015), para a Educação Básica, conforme a seguir: Meta 2 - Universalização do Ensino Fundamental; Meta 4 - Educação inclusiva; Meta 5 - Alfabetização na Idade Certa; Meta 6 - Educação em Tempo Integral ; Meta 7 - Qualidade na Educação Básica .

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
P	Ação: Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Unidade	120
	Produto: Equipamentos adquiridos	Meta Física Valor FUNDEB MDE Salário Educação	50.000 1.000 50.000
P	Ação: Adquirir instalar sistemas de alarme e monitoramento	Unidade	6
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Salário Educação MDE	80.000 20.000
P	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor FUNDEB MDE	100 1.000
P	Ação: Ampliar rede elétrica das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Unidade	2
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor MDE	80.000
P	Ação: Construir, ampliar e reformar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Unidade	21
	Produto: Obra executada	Meta Física Valor FUNDEB	1.500.000

A	Ação: Manutenção das atividades - EMEF's -Recursos: MDE e FUNDEB	Unidade	Meta Física	1
			Física	
			Valor	3.189.550
			MDE	14.840.000
			FUNDEB	300.000
A	Produto: Atividade mantida		Salário Educação - 1090	250
	Ação: Capacitar servidores	Servidor	Meta Física	
			Valor	
	Produto: Servidor qualificado		Salário Educação - 1090	15.000
A	Ação: Materiais para distribuição gratuita	Unidade	Meta Física	1
			Valor	
			MDE	1.000
	Produto: Atividade mantida			
	Ação: Convênio PDDE/FNDE - Recurso Federal	Unidade	Meta Física	1
A			Valor	
			Federal	8.500
	Produto: Atividade mantida			
TOTAL DO PROGRAMA				20.136.150

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0185-APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

OBJETIVO: Democratizar e ampliar o acesso a políticas públicas culturais que respeitem e valorizem a diversidade cultural, o pluralismo e a defesa do patrimônio natural ao mesmo tempo que promovam a preservação da memória e a transmissão das heranças naturais, culturais e artísticas, assim como incentivem uma visão aberta da cultura, em que valores solidários, simbólicos e transculturais estejam ancorados em práticas dialógicas, participativas e sustentáveis.

Aumentar o fomento da cultura da Leitura em Montenegro por meio de programas específicos na área da literatura, implementando ações relativas à pontos de leituras, realização de Feiras do Livro, de eventos e projetos literários bem como contação de histórias, além disso apoiar publicações e realizações de prêmios voltados a construção da literatura. Modernização de Bibliotecas Públicas e Escolares.

Resgatar a identidade e a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Montenegro, através de construção de um amplo diálogo social para desenvolver conceitos e práticas que reiguem o ser humano a natureza, buscando incrementar a cultura do humanismo com os preceitos de sustentabilidade.

Desenvolver o turismo cultural como forma de valorização e promoção das culturas locais e regionais, preservando o patrimônio histórico e cultural e geração de oportunidades de negócios no setor, respeitando os valores, símbolos e significados dos bens materiais e imateriais da cultura para a comunidade.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
P	Ação: Adquirir bens móveis e materiais permanentes	Unidade	92
	Produto: Equipamentos adquiridos	Meta Física Valor Próprio	50.000
P	Ação: Adquirir e instalar sistema de alarme e monitoramento	Unidade	2
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Próprio	5.000
P	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Próprio	40.000
P	Ação: Construir, ampliar e reformar os prédios administrativos e os espaços culturais.	Unidade	2
	Produto: Obra executada	Meta Física Valor Próprio	100.000

A	Ação: Manutenção das atividades - Dep. Cultura	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 1.444.000
A	Produto: Atividade mantida			
A	Ação: Capacitar servidores	Servidor	Meta Física Valor Próprio	4 2.000
A	Produto: Servidor qualificado			
A	Ação: Materiais para distribuição gratuita	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 5.000
A	Produto: Atividade mantida			
A	Ação: Calendário de eventos - Cultura	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 100.000
A	Produto: Eventos			
A	Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Desenv. Da Cultura - FUNDESC	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 10.000
A	Produto: Atividade mantida			
TOTAL DO PROGRAMA				1.756.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0218- APOIO E PROMOÇÃO DO DESPORTO

OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade de vida da comunidade Montenegrina, melhorando os ginásios e estruturas desportivas, adquirindo materiais esportivos e incentivando as práticas desportivas.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação: Adquirir bens móveis e materiais permanentes	Unidade	10
	Produto: Equipamento adquirido	Meta Física Valor Próprio Leilão	200 5.000
P	Ação: Adquirir e instalar sistemas de alarme e monitoramento	Unidade	1
	Produto: Equipamento adquirido	Meta Valor Próprio	5.000
P	Ação: Executar os Planos de Prevenção e Combate a Incêndios	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Próprio	100.000
P	Ação: Construir, ampliar e reformar os ginásios e quadras desportivas municipais	Unidade	2
	Produto: Obra executada	Meta Física Valor Próprio Federal 1310	139.227,64 250.000
A	Ação: Manutenção das atividades de Diretoria de Desporto	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Próprio	185.000
A	Ação: Capacitar servidores	Servidor	1
	Produto: Servidor qualificado	Meta Física Valor Próprio	1.000

A	Ação: Materiais para distribuição gratuita	Unidade	Meta Física Valor	1	1.000
	Produto: Atividade mantida		Próprio		
A	Ação: Premiações	Unidade	Meta Física Valor	1	10.000
	Produto: Prêmios		Próprio		
A	Ação: Calendário de eventos - Desporto	Unidade	Meta Física Valor	1	50.000
	Produto: Eventos		Próprio		
A	Ação: Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Desporto-FUNDESP	Unidade	Meta Física Valor	1	5.000
	Produto: Atividade mantida		Próprio		
TOTAL DO PROGRAMA				751.427,64	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0058-TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: Assegurar a frequência dos educandos na escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos de ensino através de meio de transportes adequados

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental e Médio- Recurso Livre-MDE	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor MDE Próprio Estadual - 1135	50.000 100 200.000
	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental - Recurso Federal Salário Educação	Unidade	1
A	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Federal -1090	1.800.000
	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental Meio Rural - Recurso Estadual Meio Rural	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Estadual - 1135	450.000
A	Ação: Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental- Recurso Federal PNATE	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Federal - 1210	180.000
TOTAL DO PROGRAMA			2.680.100

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0219- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Atender as necessidades nutricionais dos alunos da educação básica pública durante os 200 dias letivos, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Manutenção da Alimentação Escolar de Educação Infantil -Recurso Próprio	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Próprio	600.000
A	Ação: Manutenção da Alimentação Escolar para as Escolas de Ensino Fundamental - Recurso Próprio	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Próprio	400.000
A	Ação: Manutenção da Alimentação Escolar para as Escolas de Ensino Fundamental - Recurso Federal: PNAE	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Federal - 1025	900.000
A	Ação: Manutenção da Alimentação Escolar para as Escolas de Educação Infantil -Recurso Federal: Brasil Carinhoso	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Federal - 1176	100
TOTAL DO PROGRAMA			1.900.100

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0057 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

OBJETIVO: Atender aos servidores públicos municipais, concedendo-lhes auxílio alimentação e transporte.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação: Vale transporte/Alimentação	Unidade	1
	Produto: Atividades mantidas	Meta Física Valor MDE FUNDEB	1.750.000 1.400.000
TOTAL DO PROGRAMA			3.150.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

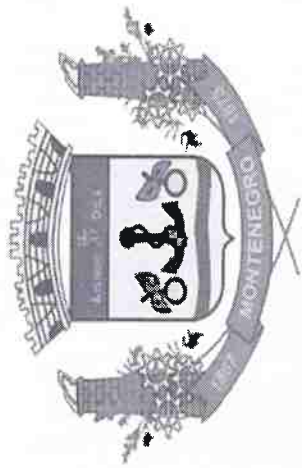
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

OBJETIVO: Visa o pagamento das obrigações patronais com o Regime Geral da Previdência, como o Regime Próprio e demais obrigações com os servidores.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação:Obrigações Patronais	Unidade	1
	Produto: Atividades mantidas	Meta Física Valor FUNDEB MDE	5.664.469 4.095.000 9.759.469
TOTAL DO PROGRAMA =====>			

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SMDR

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO RURAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL PROGRAMA: 0100- APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da administração municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2020
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor	2 1.000
P	Ação: Aquisição de equipamento e material permanente para a SMDR Produto: Equipamento Adquirido	Unidade	Meta Física Valor Próprio Leilão 1495	5 2.000 3.000
P	Ação: Aquisição e Renovação de Frota, Carro, Caminhões e Maquinas Agrícolas. Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 50.000
A	Ação: Manutenção das Atividades da SMDR Produto: Atividade mantida	unidade	Meta Física Valor Próprio	1 2.487.100
P	Ação: Reforma da Casa do Produtor (telhado, banheiros, piso, outras) Produto: Reforma realizada	% de obra executada	Meta Física Valor Próprio	50 32.737
TOTAL DO PROGRAMA				2.575.837

(*) Tipo: f OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL PROGRAMA: 0169- INCENTIVOS VISANDO A SUSTENTABILIDADE				
OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento, restaurar, fortalecer e modernizar a atividade agrícola, inserindo progresso econômico e social sustentável para os agricultores com auxílio da tecnologia, promovendo ativamente a produção e o consumo sustentáveis, incentivando e regulamentando cadeias produtivas com certificações, rótulos ambientais, produtos orgânicos, éticos e de comércio justo.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020	
OE	Ação: Fundo de Avicultura Produto: Empréstimo/Financiamento Contratado	Contrato	1 1.000	
OE	Ação: Fundo de Desenvolvimento Rural - FUNDER Produto: Empréstimo/Financiamento Contratado	contrato	1 1.000	
P	Ação: Programa de Ampliação da Bacia Leiteira Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	1 1.000	
P	Ação: Programa de Incentivo a Piscicultura Familiar Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	1 5.000	
P	Ação: Programa de Incentivo a Cifrcultura Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	1 450.000	
P	Ação: Programa de Incentivo a Apicultura Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	1 1.000	
P	Ação: Programa de incentivo a implantação de Agro indústrias Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	1 5.000	
P	Ação: Programa de incentivo a construção de cisternas e açudes para irrigação Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	1 5.000	
P	Ação: Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar. Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	1 110.000	
P	Ação: Programa de Desenvolvimento Rural, Lei Municipal nº 4213 de 2005 e alterações (Lei 6.552/2018) Produto: Hora máquina e caminhão realizadas	Meta Física Valor	1 250.000	
P	Ação: Programa de Incentivo a expedição de Notas Fiscais de Produtor Rural, Lei Municipal nº 4213 de 2005 e alterações (Lei 6.551/2018) Produto: Bônus Distribuídos	Meta Física Valor	1 230.000	
TOTAL DO PROGRAMA			1.059.000,00	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 6061 - INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL

OBJETIVO: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infraestrutura, com vistas à qualidade de vida, ao desenvolvimento da produção e uso ordenado dos recursos naturais.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
P	Ação: Perfuração de poços e implantação de redes d'água.	unidade	
	Produto: Poços perfurados e redes implantadas		Meta Física Valor 2 10.000
P	Ação: Eletrificação rural e implantação de redes trifásicas	unidade	
	Produto: Redes elétricas realizadas		Meta Física Valor 2 10.000
P	Ação: Implantação de telefonia e redes de internet rural.	unidade	
	Produto: Telefonia e Internet Implantadas		Meta Física Valor 3 5.000
P	Ação: Aquisição de equipamentos e material permanente visando o desenvolvimento sustentável no RS	unidade	
	Produto: Equipamento adquirido		Meta Física Valor 2 19.900 113.000
TOTAL DO PROGRAMA			157.900

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

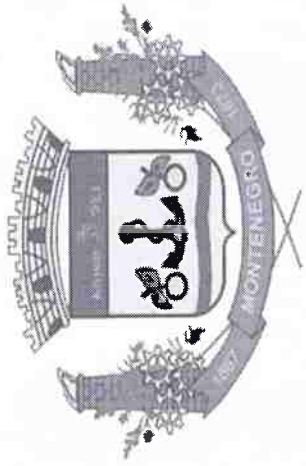
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA: 0199 - PATRULHA AGRÍCOLA

OBJETIVO: Restaurar, fortalecer e modernizar a atividade agrícola, inserindo progresso econômico e social sustentável para os agricultores com auxílio da tecnologia.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
P	Ação: Estruturar e ampliar a patrulha agrícola da SMDR através de convênios e da aquisição de máquinas e equipamentos. Produto: Produto atendido	unidade	1 1.000
TOTAL DO PROGRAMA			1.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



CIDADE PARTICIPANTE



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES

72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES - FUNDARTE

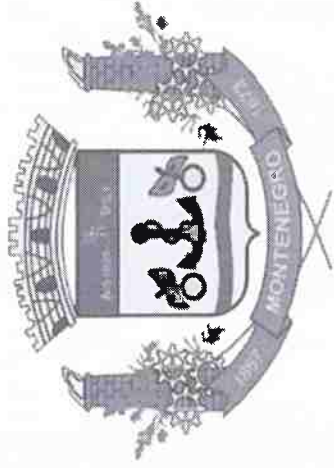
PROGRAMA: 0101- Apoio Administrativo à Fundação

OBJETIVO: Desenvolver as ações de caráter administrativo e pedagógico, exercidas continuamente, manter e equipar adequadamente a Instituição, com instrumentos, móveis, equipamentos que garantam o apoio necessário às atividades da Fundação.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Manutenção das Atividades da FUNDARTE Produto: Atividade mantida	Unidade	1 1.644.362 3.400.000
A	Ação: Construção e reforma Produto: Edificação	m²	444 250.000 1.000 1.000
P	Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDARTE Produto: Equipamento Adquirido	Unidade	1 220.000 1.000
P	Ação : Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - TV Produto: Equipamento Adquirido	Unidade	1 70.000
A	Ação: Capacitação e Treinamento de Servidores Produto: Servidor capacitado	Servidor	7 7.000
TOTAL DO PROGRAMA			5.594.362

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária





CIDADE PARTICIPANTE



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2020
A	Ação: Manutenção das atividades da SMMA Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor Próprio	1 1.500.000
P	Ação: Adquirir equipamentos e material permanente Produto: Equipamento adquirido	Unidade	Meta Física Valor Próprio	2 1.500
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidores Produto: Servidor qualificado	Servidor	Meta Física Valor FUNDEMA 1290 Próprio	5 5.000 500
A	Ação: Pagamento de Sentença judicial Produto: Sentenças judiciais	Unidade	Meta Física Valor Próprio	2 60.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				1.567.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0213-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços prestados. Atendimento as exigências ambientais. Atingir índices crescentes de manejos de resíduos sólidos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Manutenção do serviço Coleta de resíduos	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Próprio	4.112.376
A	Ação: Manutenção do serviço de destinação final de resíduos	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Próprio	987.624
TOTAL DO PROGRAMA			5.100.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0214-EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: Fomentar e qualificar a educação ambiental no Município. Desenvolver ações de preservação do Meio Ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Programas de Educação Ambiental	Unidade	3
	Hortas Comunitárias	Meta Física	
	Trilha no Morro São João - Pratulha do Verde	Valor FUNDEMA	5.000,00
	Plantando um Futuro Melhor		
A	Ação: Incentivo a Educação Ambiental	Unidade	4
	Dia do Descarte Correto	Meta Física	
	Semana Interamericana da Água	Valor FUNDEMA	5.000,00
	Semana do Meio Ambiente		
	Semana Municipal da Água		
	Produto: Atividade mantida		
TOTAL DO PROGRAMA			10.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0215-FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

OBJETIVO: Licenciar as atividades de impacto ambiental no Município. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do Meio Ambiente. Atender/legalizar ambientalmente os empreendimentos da cidade, objetivando o funcionamento empresarial com sustentabilidade.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Contratar empresa para executar Análises laboratoriais Produto: Análise adquirida	Unidade	2 3.000 35.000
A	Ação: Manutenção e melhorias do Aterro Sanitário Cumprimento de LO-(FEPAM) Produto: Atividade mantida	Unidade	1 2.000 15.000
TOTAL DO PROGRAMA			55.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

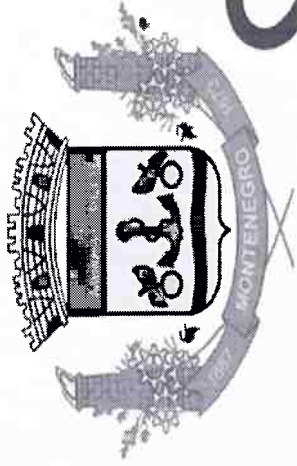
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0216- GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Tem como finalidade o desenvolvimento de programas de educação ambiental, recuperação do meio ambiente e a preservação das áreas de interesse ecológico. - Recurso: FUNDEMA

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - FUNDEMA Produto: Atividade mantida	Unidade Meta Física Valor FUNDEMA 1290	1 395.000
TOTAL DO PROGRAMA ----->			
			395.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



SMGEP



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO

12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
P	Ação: Reformar o telhado, construir rampa de acessibilidade e pintura da SMGEP	% Execução	50
	Produto: Reforma realizada	Meta Física Valor Próprio	40.000
P	Ação: Adquirir material permanente - SMGEP	Equipamento	4
	Produto: Equipamento adquirido	Meta Física Valor Próprio	12.000
A	Ação: Manter as atividades da SMGEP	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Próprio	1.500.000
A	Ação: Capacitação e Treinamento do servidor	Unidade	3
	Produto: Servidor Qualificado	Meta Física Valor Próprio	2.500
TOTAL DO PROGRAMA			1.554.500

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

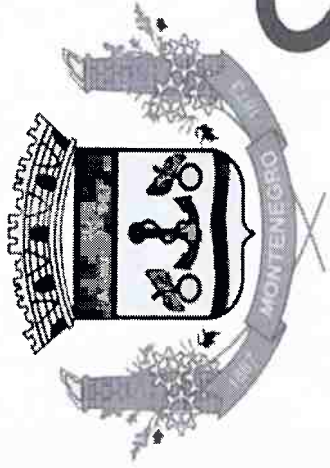
72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 0228- FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município. Atualização e suporte para o Cadastro Imobiliário e da Planta Genérica de Valores.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
A	Ação: Serviço de topografia	Unidade	1
	Produto: Serviço contratado	Meta Física Valor Próprio	50.000
P	Ação: Contratação de serviço de assessoria para revisão do Plano Diretor	Unidade	1
	Produto: Serviço contratado	Meta Física Valor Próprio	100.000
P	Ação: Contratação de empresa para manutenção do sistema de informações geográficas	Unidade	1
	Produto: Serviço contratado	Meta Física Valor Próprio	130.000
TOTAL DO PROGRAMA			280.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

SMHAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PROGRAMA: 0100-APOIO ADMINISTRATIVO AO EXECUTIVO OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público, otimizando as tarefas pelo aparato de apoio administrativo municipal.				
TIPO: (*)	Ação	Unidade de Medida	2020	
P	Ação: Adquirir material permanente	Equipamento	3	
	Produto: Equipamento adquirido		1.000	
	Ação: Ampliação do prédio do CRAS - Recurso Federal		5.000	
P	Produto: Prédio reformado	m²	627	
			13.185,89	
			250.000	
A	Ação: Capacitação e treinamento de servidor	Servidor	2	
	Produto: Servidor qualificado		4.000	
P	Ação: Construção de prédio para o CREAS - Recurso Federal	m²	216,6	
	Produto: Prédio construído		550.000	
P	Ação: Construção de prédio novo para o CRAS - Recurso Federal	m²	165,3	
	Produto: Prédio construído		400.000	
P	Ação: Aquisição e implantação de software para gestão, padronização, acompanhamento, transparência, segurança, integridade e desenvolvimento contínuo dos cadastros habitacionais para as famílias inscritas no Programa Minha Casa Minha Vida.	Licença	1	
	Produto: Software adquirido		15.000	
A	Ação: Manutenção das atividades da SMHAD	Unidade	1	
	Produto: Atividade mantida		1.220.450	
TOTAL DO PROGRAMA			R\$ 2.458.635,89	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0163-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL

OBJETIVO: Promover a regularização de loteamentos e áreas em situação irregular ou em situação de risco, realizando serviços que contemplem os meios necessários para o atingimento destas metas, tais como pagamento de escrituras, serviços de topografia, obras de infraestrutura básica, entre outros.

TÍPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
P	Ação: Execução de infraestrutura nos loteamentos	m²	97
	Produto: Obra realizada	Meta Física Valor Próprio	16.500
P	Ação: Serviços de Topografia	Serviços	1
	Produto: Serviço realizado	Meta Física Valor Próprio	10.000
A	Ação: Pagamento de serviços cartoriais	Serviços	100
	Produto: Famílias beneficiadas	Meta Física Valor Próprio	25.000
TOTAL DO PROGRAMA			R\$ 51.500

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0161-BANCO DE MATERIAIS

OBJETIVO: Proporcionar melhorias habitacionais aos munícipes através de concessão de materiais de construção seguindo os critérios do Programa Banco de Materiais.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Materiais para distribuição gratuita	Unidade	30
	Produto: Materiais distribuídos	Meta Física Valor Próprio	25.000
TOTAL DO PROGRAMA			25.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0162-EMPREENHIMENTOS POPULARES

OBJETIVO: Proporcionar aos munícipes a oportunidade de ter uma moradia própria. Cadastrar as pessoas e inseri-las nos Programas Habitacionais vigentes, de acordo com as faixas de renda.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
NO	Ação: Execução de loteamentos populares com recursos federais	Unidade	
	Produto: Moradias adquiridas	Meta Física Valor Próprio	200
P	Ação: Pagamento de serviços cartoriais	Serviços	
	Produto: Famílias beneficiadas	Meta Física Valor Próprio	65 5.000
P	Ação: Execução de Casas Populares com recursos próprios	Serviços	
	Produto: Moradias adquiridas	Meta Física Valor Próprio	1 10.000
TOTAL DO PROGRAMA			15.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PROGRAMA: 0201-ALUGUEL SOCIAL OBJETIVO: Proporcionar às pessoas e/ou famílias em vulnerabilidade social uma moradia temporária, em decorrência de realocação, remoção, medida protetiva, entre outras.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020	
A	Ação: Locação de imóveis/casas Produto: Famílias beneficiadas	Unidade Meta Física Valor Próprio	5 12.000	
TOTAL DO PROGRAMA				12.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0202- DEMANDAS DA HABITAÇÃO

OBJETIVO: Atender as demandas habitacionais de ordem imediata para as quais hoje não há meios legais de atendimento, tais como, ofertar moradia temporária para indivíduos e famílias que tiverem determinada a saída de suas residências, por residirem em local de risco, ou por algum outro infortúnio que as obriguem a sair.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
P	Ação: Construir casas de passagens	Unidade	1
	Produto: Casas construídas	Meta Física Valor	5.000
	TOTAL DO PROGRAMA		5.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0203-ABRIGAGEM DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS

OBJETIVO: Ofertar serviços especializados em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a garantir o acolhimento de indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, devendo ser assegurada a proteção integral aos atendidos.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Abrigagem de idosos Produto: Idosos acolhidos	Vaga*	336 504.000
A	Ação: Abrigagem de crianças e adolescentes Produto: Crianças acolhidas	Vaga*	480 1.300.000
A	Ação: Abrigagem de Jovens e Adultos com Deficiência Produto: Jovens e adultos com Deficiência	Vaga*	12 10.000
TOTAL DO PROGRAMA			1.814.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020				
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROGRAMA: 0004-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
OBJETIVO: Oferecer subsídios às Entidades de cunho socioassistencial, através da formalização de parcerias/contratos com o intuito de amparar as pessoas que utilizam os respectivos serviços. Conceder benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal 8.742/1993.				
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020	
	Produto		Meta Física Valor	Meta Física Valor
A	Ação: Aquisição de vagas para portadores de necessidades especiais	Vaga*	600	168.000
A	Produto: Pessoas beneficiadas			
A	Ação: Compra de vagas em Casa de Passagem **	Vaga*	180	185.000
A	Produto: Pessoas beneficiadas			
A	Ação: Subvenções Sociais	Subvenção	1	20.000
A	Produto: Entidades assistidas			
A	Ação: Material, bens ou serviço para distribuição gratuita	Unidade	1.500	100.000
A	Produto: Pessoas beneficiadas			
A	Ação: Bloco da Proteção Social Especial - PAC I	Serviços	192	8.160
A	Produto: Pessoas beneficiadas			
A	Ação: Bloco da Proteção Social Especial - Apoio à Pessoa Deficiente	Serviços	250	11.575
P	Produto: Pessoas Beneficiadas			
A	Ação: Vagas para mulheres vítimas de violência e seus filhos	Vaga*	30	57.877
A	Produto: Pessoas beneficiadas			
A	Ação: Manutenção da Assistência Social através da aquisição de materiais e serviços	Unidade	1	35.000
A	Produto: Programa mantido			
TOTAL DO PROGRAMA			372.528	998.940

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0230 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV

OBJETIVO: Atender as demandas referentes ao PAIF - Programa de Atenção Integral à Família e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, pertencentes ao Bloco da Proteção Básica, que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Manutenção do Programa, através da aquisição de materiais e serviços	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Próprio Federal - 1391	50.400 252.000
TOTAL DO PROGRAMA			302.400

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0206- BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

OBJETIVO: Gerir o Programa no âmbito do Município, identificar e cadastrar novas famílias, realizar a atualização e revisão dos dados do Cadastro Único para programas sociais do governo federal, entre outras atividades a serem estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. - Recurso: Federal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Macro ações e lista de provisões, conforme Plano de Ação. Produto: Atividade mantida	Unidade	1 83.700
P	Ação: Adquirir material permanente Produto: Equipamento adquirido	Unidade	6 20.000
TOTAL DO PROGRAMA			103.700

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0207-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

OBJETIVO: Melhorar as ações e serviços desenvolvidos no âmbito da Proteção Social Básica, especificamente no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Macro ações e lista de provisões, conforme Plano de Ação – consumo, permanente Recurso Estadual e Livre	Unidade	1
	Produto: Materiais e serviços	Meta Física Valor Estadual - 1345	
TOTAL DO PROGRAMA			15.000
			15.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0209-ACESSUAS-PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

OBJETIVO: Buscar a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Desenvolver o Programa no Município, de acordo com os critérios do governo federal.	Serviços	
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor Federal - 1388	1 50.000
TOTAL DO PROGRAMA			50.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0002-FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT

OBJETIVO: Dar aporte financeiro às ações voltadas à geração de emprego e renda às pessoas em vulnerabilidade social, após a respectiva apreciação e aprovação da Comissão Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Aquisição de materiais de consumo e serviços. Produto: Atividade mantida	Unidade	1
TOTAL DO PROGRAMA			5.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PROGRAMA: 0229-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI E LA/PS. OBJETIVO: Proporcionar os meios necessários para a manutenção do referido serviço, através da aquisição de materiais, serviços e outros de natureza essencial à sua continuidade.					
TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2020	
A	Ação: Aquisição de materiais e serviços para a manutenção do programa.	Unidade	Meta Física Valor	1	
	Produto: Atividade mantida		Próprio Federal - 1376	29.760	
				148.800	
TOTAL DO PROGRAMA				178.560	

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 2431-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

OBJETIVO: Destinado a suportar despesas dos programas de atendimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei 5.328, de 21 de setembro de 2010.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
A	Ação: Realizar e apoiar parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para as ações voltadas ao atendimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de Termos de Fomento/Colaboração.	Meta Física	6
	Produto: Parcerias firmadas	Valor Próprio	500
		Captação - 1030	400.000
TOTAL DO PROGRAMA			400.500

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 2412-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

OBJETIVO: Destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas com idosos no Município, conforme a Lei 4.248, de 2 de agosto de 2005.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
A	Ação: Realização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, apoiar parcerias com as Entidades através de Termos de Fomento/Colaboração, para atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade.	Meta Física	2
	Produto: Parcerias firmadas	Valor Próprio Captação - 1032	2.000 395.000
A	Ação: Realização e participação em eventos que promovam a qualidade de vida dos idosos, tais como a Semana Municipal do Idoso.	Meta Física	5
	Produto: Materiais para distribuição gratuita	Valor Próprio Captação - 1032	2.000 5.000
TOTAL DO PROGRAMA			404.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 2421-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS

OBJETIVO: Instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município, medindo o resultado da gestão descentralizada do SUAS com base na atuação do gestor, na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
A	Ação: Implementar programas, projetos e serviços que previnam situações de risco potencial e superem as condições de vulnerabilidade social da população e manter os Programas de Assistência Social do Município.	Unidade	1
	Produto: Programa mantido	Meta Física	2.088
		Valor Próprio Federal - 1282	10.440
TOTAL DO PROGRAMA			12.528

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA: 0231 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TRABALHO

OBJETIVO: Desenvolver o programa no Município de acordo com os critérios do Governo Federal, com a finalidade de subsidiar a capacitação profissional de qualidade aos municípios, ampliando as oportunidades no mundo do trabalho.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
A	Ação: Subsidiar a capacitação profissional de qualidade aos municípios, através de treinamentos e demais atividades que proporcionem a estas pessoas um encaminhamento mais efetivo ao mundo do trabalho. Produto: Programa mantido	Meta Física Valor Próprio	1 50.000
TOTAL DO PROGRAMA			50.000

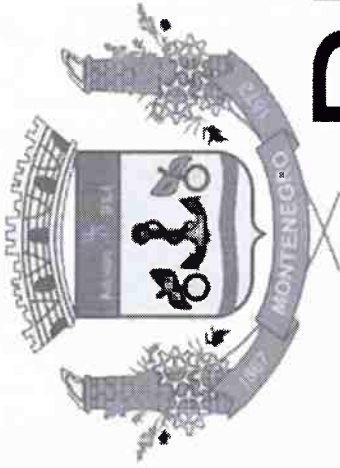
(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROGRAMA: 0300 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

OBJETIVO: Implementar políticas habitacionais voltadas à população de menor renda, cujos recursos serão aplicados em ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social, deliberados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMHAB, conforme especificado na Lei 4.985 de 1º de dezembro de 2008.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Aquisição de materiais de consumo e serviços	Unidade	25
	Produto: Materiais e serviços adquiridos	Meta Física Valor Próprio	12.500
TOTAL DO PROGRAMA =====>			12.500

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

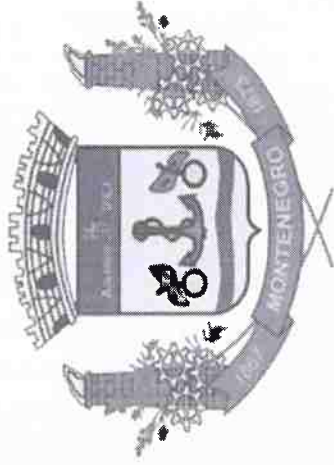
10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
OBJETIVO: Destinar valor para reserva de contingência

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
OE	Ação: Reserva de Contingência	Unidade	1
	Produto: Reserva de Contingência	Meta Física Valor	3.000.000
OE	Ação: Reserva de Contingência	Unidade	1
	Produto: Reserva de Contingência	Meta Física Valor	
TOTAL DO PROGRAMA			33.000.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

FAP/FAS



✓

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensão

PROGRAMA: 0317-APOIO ADMINISTRATIVO AO FAP/FAS

OBJETIVO: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativos pelo Setor Técnico Administrativo.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Ação: Manutenção das Atividades do Setor Técnico Administrativo - STA	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	310.000
TOTAL DO PROGRAMA			310.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensão

PROGRAMA: 0031 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDOR - REGIMENTO PRÓPRIO

OBJETIVO: Visa o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários dos servidores vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões da Administração Municipal.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
A	Produto		
	Ação: Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, tarifas bancárias, despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais, indenizações e restituições.	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	31.590.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>			
			31.590.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

FAS - Fundo de Assistência a Saúde

PROGRAMA: 0032-ASSIST.MÉDICO-HOSPITALAR-ODONTO.SERVIDOR - FAS

OBJETIVO: Garantir a manutenção da assistência ao Plano de Saúde e Odontológico aos servidores municipais.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida	2020
	Produto		
A	Ação: Manutenção da Assistência à Saúde dos servidores municipais	Unidade	1
	Produto: Atividade mantida	Meta Física Valor	15.000.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>			
			15.000.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

VALORES POR SECRETARIAS - LDO 2020	
SECRETARIAS	VALOR
CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 4.652.800,00
FUNDARTE	R\$ 5.594.362,00
GP/SG	R\$ 7.121.080,00
SMF	R\$ 3.915.000,00
SMHAD	R\$ 6.914.263,89
SMIC	R\$ 1.977.827,00
SMDR	R\$ 3.793.737,00
SMOP	R\$ 8.348.156,90
SMVSU	R\$ 10.851.500,00
SMMA	R\$ 7.127.000,00
SMEC	R\$ 71.540.263,64
SMAD	R\$ 29.286.930,00
SMS	R\$ 44.785.158,00
SMGEP	R\$ 1.834.500,00
TOTAL	R\$ 207.742.578,43

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

Recursos Próprios	Sub totais	Vinculados	Fundarte Próprio
R\$ 4.484.800,00			
R\$ 88.000,00			
R\$ 80.000,00			
Legislativo	R\$ 4.652.800,00		
R\$ 3.400.000,00			
			R\$ 1.644.362,00
R\$ 1.000,00		R\$ 250.000,00	R\$ 1.000,00
R\$ 220.000,00			R\$ 1.000,00
R\$ 70.000,00			
			R\$ 7.000,00
Fundarte	R\$ 3.691.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 1.653.362,00
R\$ 3.900.000,00			
R\$ 5.000,00			
R\$ 10.000,00			
SMF	R\$ 3.915.000,00		
R\$ 10.000,00			
R\$ 10.000,00			
R\$ 10.000,00			
R\$ 10.000,00			
R\$ 15.000,00			
R\$ 17.000,00		R\$ 911.877,00	
R\$ 200.000,00			
R\$ 40.000,00			
R\$ 30.950,00			
R\$ 650.000,00			
R\$ 5.000,00			
R\$ 2.000,00			
R\$ 66.000,00			
SMIC	R\$ 1.065.950,00	R\$ 911.877,00	
R\$ 1.950.000,00			
R\$ 290.000,00			
R\$ 900.000,00			
R\$ 198.000,00			
R\$ 340.000,00			
R\$ 220.000,00			
R\$ 130.000,00			
R\$ 1.500,00			
R\$ 1.500,00			
R\$ 500,00			
R\$ 100,00			
R\$ 100,00			
R\$ 100,00			
R\$ 100,00			

R\$	1.000,00			
R\$	100,00			
R\$	100,00			
R\$	1.000,00			
R\$	100,00			
R\$	100,00			
R\$	1.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	1.700.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	209.340,00			
R\$	356.160,00			
			R\$	105.280,00
			R\$	260.000,00
			R\$	150.000,00
			R\$	150.000,00
			R\$	15.000,00
			R\$	120.000,00
GP/SG/PGM/ACOM...	R\$ 6.320.800,00	R\$	800.280,00	
R\$	1.000,00			
			R\$	5.000,00
R\$	13.185,89		R\$	250.000,00
R\$	4.000,00			
			R\$	550.000,00
			R\$	400.000,00
R\$	15.000,00			
R\$	1.220.450,00			
R\$	16.500,00			
R\$	10.000,00			
R\$	25.000,00			
R\$	25.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	12.000,00			
R\$	5.000,00			
R\$	504.000,00			
R\$	1.300.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	168.000,00			
R\$	185.000,00			
R\$	20.000,00			
R\$	100.000,00			
R\$	8.160,00			
			R\$	40.800,00
R\$	11.575,00			
			R\$	57.877,00
R\$	35.000,00			
R\$	372.528,00			

R\$	50.400,00			
			R\$	252.000,00
			R\$	83.700,00
			R\$	20.000,00
			R\$	15.000,00
			R\$	50.000,00
R\$	5.000,00			
R\$	29.760,00		R\$	148.800,00
R\$	500,00		R\$	400.000,00
R\$	2.000,00		R\$	395.000,00
R\$	2.000,00		R\$	5.000,00
R\$	2.088,00		R\$	10.440,00
R\$	50.000,00			
R\$	12.500,00			
SMHAD		R\$ 4.230.646,89	R\$ 2.683.617,00	
R\$	3.692.930,00			
R\$	15.000,00			
R\$	6.000,00			
R\$	80.000,00			
R\$	40.000,00			
R\$	850.000,00			
R\$	8.000,00			
R\$	150.000,00			
R\$	30.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	110.000,00			
R\$	15.000,00			
R\$	40.000,00			
R\$	2.200.000,00			
R\$	22.000.000,00			
SMAD		R\$ 29.286.930,00		
R\$	70.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	7.500.000,00			
			R\$	164.500,00
R\$	1.000,00			
R\$	8.000,00			
R\$	2.200.000,00			
R\$	120.000,00			
R\$	180.000,00			
R\$	288.000,00			
R\$	10.000,00			
			R\$	140.000,00
R\$	50.000,00			
R\$	10.000,00			
R\$	10.000,00			
SMVSU		R\$ 10.547.000,00	R\$ 304.500,00	

R\$	1.000,00		
R\$	2.000,00		R\$ 3.000,00
R\$	50.000,00		
R\$	2.487.100,00		
R\$	32.737,00		
R\$	1.000,00		
R\$	1.000,00		
R\$	1.000,00		
R\$	5.000,00		
R\$	450.000,00		
R\$	1.000,00		
R\$	5.000,00		
R\$	5.000,00		
R\$	110.000,00		
R\$	250.000,00		
R\$	230.000,00		
R\$	10.000,00		
R\$	10.000,00		
R\$	5.000,00		
R\$	19.900,00		
R\$	113.000,00		
R\$	1.000,00		
SMDR	R\$ 3.790.737,00	R\$ 3.000,00	
R\$	40.000,00		
R\$	12.000,00		
R\$	1.500.000,00		
R\$	2.500,00		
R\$	50.000,00		
R\$	100.000,00		
R\$	130.000,00		
SMGEP	R\$ 1.834.500,00		
R\$	1.500.000,00		
R\$	1.500,00		
R\$	500,00		R\$ 5.000,00
R\$	60.000,00		
R\$	4.112.376,00		
R\$	987.624,00		
		R\$ 5.000,00	
		R\$ 5.000,00	
R\$	35.000,00	R\$ 3.000,00	
R\$	15.000,00	R\$ 2.000,00	
		R\$ 395.000,00	
SMMA	R\$ 6.712.000,00	R\$ 415.000,00	
R\$	5.000,00		
R\$	5.000.000,00		

R\$	10.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	85.000,00			
R\$	500.000,00			
R\$	20.000,00			
R\$	256.000,00			
R\$	1.200.000,00			
R\$	27.146,78		R\$	243.750,00
			R\$	130.879,95
R\$	42.139,15		R\$	131.241,02
			R\$	50.000,00
			R\$	117.000,00
			R\$	100.000,00
R\$	50.000,00			
R\$	20.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	50.000,00			
R\$	120.000,00			
R\$	40.000,00			
SMOP		R\$ 7.575.285,93	R\$ 772.870,97	
R\$	100,00		R\$	10.000,00
			R\$	50.000,00
			R\$	10.000,00
R\$	2.800.000,00			
R\$	995.000,00			
			R\$	250.000,00
R\$	16.000,00			
R\$	40.000,00			
			R\$	50.000,00
			R\$	50.000,00
R\$	25.000,00		R\$	50.000,00
			R\$	200.000,00
R\$	50.000,00			
			R\$	700.000,00
R\$	9.704.486,00		R\$	10.595.431,00
			R\$	300.000,00
			R\$	10.000,00
R\$	1.000,00			
R\$	5.500.000,00			
R\$	1.000,00		R\$	50.000,00
			R\$	50.000,00
R\$	20.000,00		R\$	80.000,00
R\$	1.000,00		R\$	100,00
R\$	80.000,00			
			R\$	1.500.000,00
R\$	3.189.550,00		R\$	14.840.000,00
			R\$	300.000,00
			R\$	15.000,00

R\$	1.000,00		R\$	8.500,00	
R\$	50.000,00				
R\$	5.000,00				
R\$	40.000,00				
R\$	100.000,00				
R\$	1.444.000,00				
R\$	2.000,00				
R\$	5.000,00				
R\$	100.000,00				
R\$	10.000,00				
R\$	200,00		R\$	5.000,00	
R\$	5.000,00				
R\$	100.000,00				
R\$	139.227,64		R\$	250.000,00	
R\$	185.000,00				
R\$	1.000,00				
R\$	1.000,00				
R\$	10.000,00				
R\$	50.000,00				
R\$	5.000,00				
R\$	50.000,00				
R\$	100,00				
			R\$	200.000,00	
			R\$	1.800.000,00	
			R\$	450.000,00	
			R\$	180.000,00	
R\$	600.000,00				
R\$	400.000,00		R\$	900.000,00	
			R\$	100,00	
R\$	1.750.000,00		R\$	1.400.000,00	
R\$	4.095.000,00		R\$	5.664.469,00	
SMEC		R\$ 31.571.663,64	R\$ 39.968.600,00		
R\$	5.208.160,00				
			R\$	232.138,00	
			R\$	30.000,00	
			R\$	10.900,00	
R\$	82.500,00				
			R\$	5.000,00	
			R\$	80.000,00	
R\$	5.000,00				
			R\$	5.000,00	
R\$	15.000,00				
			R\$	17.500,00	
			R\$	50,00	
			R\$	6.000,00	
			R\$	853.832,00	
			R\$	30.600,00	
			R\$	427.800,00	

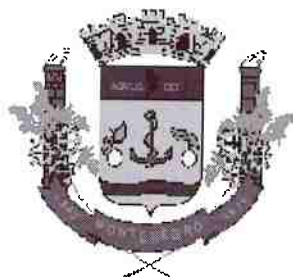
7

		R\$ 698.646,00	
		R\$ 32.100,00	
		R\$ 12.300,00	
		R\$ 48.672,00	
		R\$ 169.100,00	
		R\$ 172.556,00	
		R\$ 100,00	
R\$ 330.420,00			
		R\$ 600,00	
R\$ 12.845.247,00			
		R\$ 20.000,00	
		R\$ 4.100,00	
R\$ 350.000,00			
		R\$ 20.000,00	
		R\$ 10.200,00	
		R\$ 10.000,00	
		R\$ 5.000,00	
R\$ 50.000,00			
		R\$ 390.100,00	
		R\$ 10.000,00	
R\$ 50.000,00			
		R\$ 10.200,00	
		R\$ 572.840,00	
		R\$ 95.871,00	
		R\$ 300.000,00	
		R\$ 231.900,00	
		R\$ 22.900,00	
		R\$ 296.000,00	
		R\$ 12.700,00	
R\$ 866.500,00			
R\$ 57.240,00			
		R\$ 24.760,00	
		R\$ 90.000,00	
		R\$ 99.000,00	
		R\$ 33.000,00	
R\$ 267.500,00			
R\$ 5.000,00			
		R\$ 60.000,00	
		R\$ 2.000,00	
		R\$ 100,00	
		R\$ 18.240,00	
R\$ 50.000,00			
		R\$ 124.260,00	
R\$ 1.115.661,00			
R\$ 300.000,00			
		R\$ 1.000,00	
		R\$ 214.400,00	
		R\$ 19.000,00	
		R\$ 20.000,00	
R\$ 5.900.000,00			

f

		R\$ 36.000,00	
R\$ 1.658.709,00			
		R\$ 1.202.785,00	
		R\$ 84.000,00	
		R\$ 619.500,00	
		R\$ 1.000,00	
		R\$ 372.550,00	
		R\$ 297.450,00	
		R\$ 1.000,00	
R\$ 1.920.000,00			
		R\$ 149.980,00	
		R\$ 456.840,00	
		R\$ 24.644,00	
		R\$ 354.614,00	
		R\$ 572.687,00	
		R\$ 132.700,00	
R\$ 122.562,00			
		R\$ 44.516,00	
		R\$ 49.628,00	
R\$ 2.656.800,00			
R\$ 978.500,00			
SMS	R\$ 34.834.799,00	R\$ 9.950.359,00	
Legislativo	R\$ 4.652.800,00	Vinculados	Fundarte
Fundarte	R\$ 3.691.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 1.653.362,00
Executivo	R\$ 141.685.312,46	R\$ 55.810.103,97	
Total rec. próprios	R\$ 150.029.112,46	R\$ 56.060.103,97	R\$ 1.653.362,00

Total geral	
Legislativo	R\$ 4.652.800,00
Fundarte	R\$ 5.594.362,00
Executivo	R\$ 197.495.416,43
Total Geral	R\$ 207.742.578,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO

LDO 2020

ANEXO IV

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

CI Nº: 494/2019
DATA: 19/08/2019
DE: SMOP
PARA: SMGEP
ASSUNTO: Tabelas LDO 2020

Sr(a) Diretor(a):

Em resposta a CI 066/2019/SMGEP, e conforme solicitado, segue Tabela dos contratos e Anexo IV LDO 2020.


Ronaldo Buss
Secretário de Obras da SMOP



CONTRATO	Nº do Projeto LDO	Nº Projeto no PPA2018-2021	Nome da Ação na LDO 2018	Descrição da Obra	INÍCIO	TÉRMINO	Responsável pelo Projeto	Nome da Empresa Contratada	PROC.	NE	Alíquota da Liberação	Detalhamento Orçamentário	Endereço da Obra	Descrição da Obra	Investimento Municipal	Investimento Estadual	Investimento Federal	Investimento Total	Modalidades	Observações	URL/Arq
03/04/2018	2301	SVOP	0158	Conclusão Obra da Rua Teófilo Vargas	16/05/2018	21/04/2019	Engº Daniel Oliveira/Eng. Civil Carlos do Carmo	Construtora Ltda. Lida	917/17	784/18	Dispensa de licitação	08.01.04.122.0 158.1858.4.4.9 05.01.00.00.00 5.754.14	Rua Teófilo Vargas, 880.00m²	16.788.77m² NE 2083/18 RS 16.788.77m² NE 7835/18 RS 2.355.18m² NE 7847/18 RS 532.50m² NE 26/02/19 Proc. 652/19 Carlos do Carmo adit. 604 a/c 26/04/19 Proc. 538/19 Supradora e adit. 304 a/c 25/07/19.	RS 106.575.95	RS 120.502.16	RS 120.502.16	RS 120.502.16	1ª medição CI 380/18, 1ª medição CI 440/18	Proc. 1084/18 adit. 605 a/c 07/07/18	9476312 Daniel
03/04/2018	1817	SVOP	0158	PACU Pavimentação Rua Gracilda Vargas	17/04/2018	27/08/2018	Eng. Daniel/Eng. Civil Carlos do Carmo	Construtora Ltda. - ME	8789/17	2086/18	Dispensa de licitação	154.1817.4.4.9 05.01.00.00.00 00-949 Alfama	Rua Gracilda Vargas, 1.715.35m²	1.715.35m²	RS 89.796.03	RS 89.796.03	RS 89.796.03	RS 89.796.03	1ª medição CI 380/18, 1ª medição CI 440/18	Proc. 1084/18 adit. 605 a/c 07/07/18	9098810 Daniel
03/04/2018	1815	SVOP	0158	Microdrenagem e c/c. Rua Eng. Ernesto Zetlow e Estr. Sêneca Valtuer	21/04/2018	22/11/2018	Engº Márcio Vayer da Rosa/Eng. Civil Carlos do Carmo	Borgas Pavimentadores e Construtora Ltda ME	8421/17	4123/18	TP nº 02/2018	08.01.15.451.0 158.1815.4.4.9 05.01.00.00.00 3.405.58m²	Rua Ernesto Zetlow e Estr. Sêneca Valtuer, 3.405.58m²	3.405.58m²	RS 166.961.65	RS 166.961.65	RS 166.961.65	RS 166.961.65	1ª medição CI 322/18	Proc. 4567/18 adit. 60 da Proc. 656/18 adit. 60 das Proc. 5168/18 adit. 30 das Proc. 8168/18 adit. 30 das.	não encontrada
03/04/2018	2405	SVMS	0223	Reparo no telhado da Saúde	21/04/2018	30/09/2018	Arqº Valina L. Daudt	Piemontal Construções Eireli - EPP	3827/18	3429/18	TP nº 07/2018	06.01.10.301.0 223.2605.3.3.9 03.39.00.00.00 124.59m²	Rua Campos Neto, 124.59m²	124.59m²	RS 11.168.62	RS 11.168.62	RS 11.168.62	RS 11.168.62	1ª medição CI 322/18	Proc. 9138/18 CI 603/18 restabelecimento aditivo: CI 117/19 para rest. - Proc. 106/19 adit. 30 das.	6732537 Anna
03/04/2018	1646	SVMS	0223	Reforma, ampliação e construção de unidades de saúde: UBS Centro	03/07/2018	30/07/2018	Arqº Telma Tonetto/Arq. T4 Edificações Ltda - EPP	Arqº Telma Tonetto/Arq. T4 Edificações Ltda - EPP	3492/18	3492/18	TP nº 08/2018	06.01.10.301.0 223.2605.3.3.9 03.39.00.00.00 204.67	Rua Alberto Gontijo, 204.67	204.67	RS 61.598.45	RS 61.598.45	RS 61.598.45	RS 61.598.45	1ª medição CI 580/18, 1ª medição final CI 700/18	Proc. 8134/18 adit. 30 das Proc. 8464/18 adit. cont. relatório de engº 30 das Proc. 1035/18 adit. 60 das.	2100788 Rafael
03/04/2018	1899	SVOP	0212	Reconstrução da ponte no Bairro Imigração	21/07/2018	18/12/2018	Engº Márcio Vayer da Rosa/Eng. Civil Carlos do Carmo	Upper Engenharia Eireli	2175/18	3713/18	TP nº 09/2018	06.01.10.301.0 223.2605.3.3.9 03.39.00.00.00 57.00m²	Rua São Leopoldo, 57.00m²	57.00m²	RS 115.845.46	RS 115.845.46	RS 115.845.46	RS 115.845.46	1ª medição CI 513/18, 1ª medição final CI 710/18	Proc. 7187/18 adit. 60 das Proc. 9794/18 por engº 30 das Proc. 1084/18 adit. 60 das a/c 22/12/18.	9399533 Mano
03/04/2018	2915	SVAC	0218	Reparo no Canteiro da EMEF Cincos de Maio	18/07/2018	17/08/2018	Engº Márcio Vayer da Rosa/Eng. Civil Carlos do Carmo	Upper Engenharia Eireli	3566/18	4051/18	Dispensa de licitação	06.06.12.361.0 054.2913.3.3.9 03.39.00.00.00 10.00m²	Rua Espírito Santo, 10.00m²	10.00m²	RS 3.931.00	RS 3.931.00	RS 3.931.00	RS 3.931.00	1ª medição CI 504/18	Proc. 5770/18 modif. Plar	953775 Mano
07/07/2018	2913	SVAC	0058	Manutenção do Transporte Escolar	25/07/2018	02/10/2018	Arqº Telma Tonetto/Arq. T4 Edificações Ltda - EPP	Upper Engenharia Eireli	1890/18	4118/18	Dispensa de licitação	06.06.12.361.0 054.2913.3.3.9 03.39.00.00.00 10.00m²	Rua Espírito Santo, 10.00m²	10.00m²	RS 3.931.00	RS 3.931.00	RS 3.931.00	RS 3.931.00	1ª medição CI 504/18	Proc. 5770/18 modif. Plar	não tem somente pode
07/07/2018	2913	SVAC	0058	Manutenção do Transporte Escolar	25/07/2018	25/09/2018	Arqº Telma Tonetto/Arq. T4 Edificações Ltda - EPP	Upper Engenharia Eireli	752/17	4116/18	Dispensa de licitação	06.06.12.361.0 054.2913.3.3.9 03.39.00.00.00 10.00m²	Rua Espírito Santo, 10.00m²	10.00m²	RS 3.931.00	RS 3.931.00	RS 3.931.00	RS 3.931.00	1ª medição CI 504/18	Proc. 5770/18 modif. Plar	não tem
07/07/2018	1806	SVOP	0100	Reforma das Salas do Gabinete do Prefeito	27/08/2018	25/11/2018	Arqº Valina L. Daudt	Upper Engenharia Eireli	4605/18	4606/18	TP nº 11/2018	06.01.04.122.0 100.1806.4.4.9 03.31.00.00.00 46.00m²	Rua João Pessoa, 46.00m²	46.00m²	RS 4.982.21m² RS 4.982.21m²	RS 4.982.21m²	RS 4.982.21m²	RS 4.982.21m²	1ª medição CI 665/18, 1ª medição final CI 737/18	Processo 8967/18 Aditivo 817.59 - NE 7225/18 e 30 das	676664 Carina
07/07/2018	1223	GP e SG	0078	Reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros	14/09/2018	10/09/2019	Arqº Valina L. Daudt	Upper Engenharia Eireli	2002/18	7226/18	TP nº 11/2018	06.01.04.122.0 100.1806.4.4.9 03.31.00.00.00 973.93m²	Rua João Pessoa, 973.93m²	973.93m²	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	1ª medição CI 665/18, 1ª medição final CI 737/18	Processo 8967/18 Aditivo 817.59 - NE 7225/18 e 30 das	5382645 Laila
08/08/2018	1823	SVOP	0158	Reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros	20/01/2019	25/09/2019	Arqº Valina L. Daudt	Upper Engenharia Eireli	4731/18	4732/18	TP nº 11/2018	06.01.04.122.0 100.1806.4.4.9 03.31.00.00.00 973.93m²	Rua João Pessoa, 973.93m²	973.93m²	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	1ª medição CI 665/18, 1ª medição final CI 737/18	Processo 8967/18 Aditivo 817.59 - NE 7225/18 e 30 das	676664 Carina
08/08/2018	1973	SVAC	0147	Reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros	03/09/2018	04/02/2019	Arqº Valina L. Daudt	Upper Engenharia Eireli	4731/18	4732/18	TP nº 11/2018	06.01.04.122.0 100.1806.4.4.9 03.31.00.00.00 973.93m²	Rua João Pessoa, 973.93m²	973.93m²	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	1ª medição CI 665/18, 1ª medição final CI 737/18	Processo 8967/18 Aditivo 817.59 - NE 7225/18 e 30 das	676664 Carina
09/09/2018	1911	SVAC	0217	Reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros	11/09/2018	11/12/2018	Arqº Valina L. Daudt	Upper Engenharia Eireli	4731/18	4732/18	TP nº 11/2018	06.01.04.122.0 100.1806.4.4.9 03.31.00.00.00 973.93m²	Rua João Pessoa, 973.93m²	973.93m²	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	1ª medição CI 665/18, 1ª medição final CI 737/18	Processo 8967/18 Aditivo 817.59 - NE 7225/18 e 30 das	676664 Carina
09/09/2018	2301	SVAD	0100	Reforma das Salas do Gabinete do Prefeito	27/09/2018	19/11/2018	Arqº Valina L. Daudt	Upper Engenharia Eireli	4731/18	4732/18	TP nº 11/2018	06.01.04.122.0 100.1806.4.4.9 03.31.00.00.00 973.93m²	Rua João Pessoa, 973.93m²	973.93m²	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	RS 210.703.24 + aditivo RS 5.345.73	1ª medição CI 665/18, 1ª medição final CI 737/18	Processo 8967/18 Aditivo 817.59 - NE 7225/18 e 30 das	676664 Carina

101/2019	1806	SWOP	0100	Construção de Sanitário Público no Parque Centenário	28/11/2018	20/08/19	previdido Engº Bruno	Alcides	100.000,00	100.000,00	Rua Edo de Freitas e Castro, 411	56,85m²	R\$ 71.599,65	1º med. C 91/19; 2º med. C 92/19	7001940 Bruno
102/2019	2513	SMTEC	0058	Manutenção do Transporte Local e Serviço Especial de Transporte para Pessoas com Deficiência - Reforma EMEF Profª Maria de Fátima	14/11/2018	04/02/2019	previdido Engº Miroslav	Alcides	09.06.13.393.0	09.06.13.393.0	09.06.13.393.0	280,17m²	R\$ 2.782,56	1º med. C 91/19; 2º med. C 92/19	7109670 Victoria
103/2019	1825	SMTEC	0185	Construção e reforma dos prédios administrativos e os espaços culturais - Reforma Biblioteca Pública	22/11/2018	07/09/19	previdido Engº Miroslav	Alcides	09.06.13.393.0	09.06.13.393.0	09.06.13.393.0	708,34m²	R\$ 283.339,65	1º med. C 91/19; 2º med. C 92/19	9677181 Tati
104/2019	1610	SMAS	0223	Demolição e muro da UBS Santo Antônio	09/07/2019	15/04/2019	previdido Engº Miroslav	Alcides	09.06.13.393.0	09.06.13.393.0	09.06.13.393.0	131,40m²	R\$ 8.863,88	1º med. C 91/19; 2º med. C 92/19	9696377 Bruno
105/2019	1987	SMTEC	0145	Construção, ampliação e reforma as instalações sanitárias de Ensino Fundamental - Cercamento Walter Badian	08/01/2019	28/08/19	previdido Engº Bruno	Alcides	09.06.13.393.0	09.06.13.393.0	09.06.13.393.0	8.075,75m²	R\$ 118.834,83	1º med. C 91/19; 2º med. C 92/19	9972968 Bruno
106/2019	1606	SMAS	0100/0223	Reforma UBS Mudo Bai	21/01/2019	18/09/19	previdido Engº Miroslav	Alcides	09.06.13.393.0	09.06.13.393.0	09.06.13.393.0	46.711,14	R\$ 56.010,43	1º med. C 91/19; 2º med. C 92/19	8493157 Marina
SEM CONTINUIDADE	2015	SMAMA	4513	ELETRECA CENTENÁRIO	2018	em análise			00.723	00.723	Centenário		R\$ 9.000,00	1º med. C 91/19; 2º med. C 92/19	

43

[illegible]

MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO IV

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(Art. 45 da LRF)

			EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2020		
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	ATÉ EXERC. ANTERIOR-	NO EXERCÍCIO DE 2019	A EXECUTAR 2020	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
Conclusão Obras da Rua Taquari	2018	R\$ 121.697,62	16%	84%	*****	*****	*****	*****
Reforma UBS Centenário	2018	R\$ 100.570,00	95%	5%	*****	*****	*****	*****
Reforma Quartel Bombeiros	2018	R\$ 217.052,97	22%	78%	*****	*****	*****	*****
Construção EMEI Centenário	2017	R\$ 232.944,69	30%	Rescindido	70%	*****	*****	*****
Reforma ESF Industrial	2017	R\$ 188.644,08	82%	18%	*****	*****	*****	*****
Revitalização Ramiro Etapa II	2019	R\$ 283.733,21	0%	100%	*****	*****	*****	*****
Construção sanitários Centenário	2018	R\$ 71.599,65	0%	100%	*****	*****	*****	*****
Reforma EMEI Sto Antônio	2018	R\$ 114.205,56	73%	27%	*****	*****	*****	*****
Reforma EMEF Mafalda Padilha	2018	R\$ 2.782,66	98%	2%	*****	*****	*****	*****
Reforma Biblioteca	2018	R\$ 262.587,60	3%	97%	*****	*****	*****	*****
Drenagem e Muro UBS Sto Antônio	2019	R\$ 8.861,88	0%	100%	*****	*****	*****	*****
Cercamento EMEF W. Belian	2019	R\$ 118.854,83	0%	100%	*****	*****	*****	*****
Reforma UBS Muda Boi	2018	R\$ 56.010,43	56%	44%	*****	*****	*****	*****
Reforma ginásio Domingos	2019	R\$ 284.675,79	0%	100%	*****	*****	*****	*****
Reforma Setor Médico	2019	R\$ 30.182,00	0%	100%	*****	*****	*****	*****
Oitões EMEF Walter Belian	2019	R\$ 21.259,02	0%	100%	*****	*****	*****	*****
Estrada Transcitrus	2019	R\$ 1.408.630,20	0%	50%	50%	*****	*****	*****
Parede ginásio Vapor Velho	2019	R\$ 30.409,86	0%	100%	*****	*****	*****	*****
Reforma EMEF Mãe Josepha A. Oliveira	2019	R\$ 345.202,86	0%	90%	10%	*****	*****	*****
Execução aduelas Estr. Alameda	2019	R\$ 131.241,02	0%	5%	95%	*****	*****	*****
Projeto fundação EMEF Lena Rozi Pithan	2019	R\$ 13.301,69	0%	100%	*****	*****	*****	*****

projeto reanálise PPCJ,PPCI,BIBLIOTECA, TEATRO, FUNDARTE E UERGS.	2019	R\$	26.913,00	0%	100%	*****	*****	*****	*****
Reforma									
Palácio(ITBI,SCI,SMGEP,DGEO,Arquivo,sala motoristas,Trânsito,Museu,PGM)	2020	R\$	333.745,00	0%	0%	*****	*****	100%	*****
PA 24h	2019	R\$	52.976,34	0%	10%	*****	*****	*****	*****
CRAS Borboletas	2019	R\$	263.185,89	0%	50%	*****	*****	*****	*****
Loteamentos	2020	R\$	2.400.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	50%
Cercamento quartel Corpo Bombeiros FUMREBOM	2020	R\$	150.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	100%
Projeto Adaptação prédios Corpo Bombeiros FUMREBOM	2020	R\$	150.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	100%
Reforma Tafona Centenário	2020	R\$	10.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Construção prédio Aerodromo Mun.	2020	R\$	10.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Reforma, ampl. e constr. Unid. Saúde: SMS,ESF I Germano Hencke, ESF Industrial e UBS Sto Ant.	2020	R\$	374.100,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Construção muro SMVSU	2020	R\$	70.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	100%
Reforma e manut. Parque Centenário	2020	R\$	50.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	80%
Manut.constr.Praças	2020	R\$	10.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Constr.cons.e ampl.prédios públicos	2020	R\$	50.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Constr.ampl.e rec. Ciclovia	2020	R\$	850.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Abertura,prol.pav.capeam.asfáltico,micro d.vias públicas	2020	R\$	1.200.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Revitalização via públicas	2020	R\$	50.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Reforma prédio SMEC-administração	2020	R\$	40.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Constr.ampliar e reformar escolas									
Mun.Ensino. Infantil	2020	R\$	700.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Constr.ampliar e reformar escolas									
Mun.Ensino Fundamental	2020	R\$	1.500.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Constr.ampliar e reformar prédios adm. e espaços culturais	2020	R\$	100.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Constr.ampliar e reformar ginásios e quadras desportivas municipais	2020	R\$	389.227,64	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Reforma Casa Produtor	2020	R\$	32.737,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Construção prédio CREAS	2020	R\$	550.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****
Construção novo prédio CRAS	2020	R\$	400.000,00	0%	0%	*****	*****	*****	*****

76